O FAROL PAULISTANO.

LA liberte est une enclume qui userà tous les

QUARTA FEIRA 21 DE FEVEREIRO

12

UFFICIO

Jim. e Exm. Sr. - Sendo esta Provincia de São Paulo taives a unica, que sin a não tem as sas Capital uma officina Typographica, tan necessaria para der a devida ext. n. ão as sciencias, e fizer correr o fluxo da civilização, eu natduvico representar a V Ex para o faser subir á Argusta Presença de S. M. o Imperador, a fim de que se Digue expecir as ordens necessariss pera ser enviada quanto antes a esta Cida de a Imprensa, que jí estava para isso destinada, e prompts com todos os caracteres, e seos perten ees, é um lorpressor para o seo estabelecimento, e direrção: e o ao to não possa vir gratuita, poço so menos licença para a ena erecção por conta dos partie fares, que uzo duvidão subserever para em am tão interessante.

De sémendo d'este estabelecimento o progresso da matra ção publica, e austa a felicidade dos iraperi s. p. e. a. e. o objecto mais digno do enfazdo
cons Imperentes, visto que a proporção que cresor m
as lucir. Los matrantes da Provacia, de re
cresce tami em a fecilidade de espulhar rapidamente
an inc. e por meio da impregnio, devo esperir
q e. 5. M. o Impera um se Dignará deferir a
sobretica representação ; o que será mais uma
profa da que Pet. La rechencia e do bem particular de firma feja de geras prosperitade do
Impere. Don G. é V. Ex. Mo Pario II de
Junto de 1822—Illano e Exmo. So Marianno
José Poeta da Consuca.—Lucas antomo
Mosteiro de Baros.—

Înual reperzentação se fez pela Secretaria de Estudo dos Negovios do Imperio em 11 de Agosto do referido auno.

Foi-nos facultada a copia deste Officio, que publicamos, para que todos conheção quanta vontade tinha o Exm. Prezidente de que houvessa Imprensa nesta Provincia, e quanta a política do Ministe lo, que então nos regia, tinha illuvido os dezejos e esperanças deste bourado Prezidente, orgão, muito principalmente a este respeito, de uma das melhores perções do povo Brazileiro.

Portarias liberaes c grandiozas aparecerão no Diario Fluminense a cerca da Typografia, que para S. Paulo cevia vir, mas nada de Typografia para S. Paulo ! Alguas Paulistas a fizerão comprar no Rio de Janeiro, à Imprensa Nacional. porem , quando ella estava ja encaixotaca para embercar, appareceo, ou se eice haver ordem em contrario. E que importa tudo isho ? A Cidade de S. Paulo já tem uma Typograda, e o seu tai qual Farol Paulist no . Não podemos todavia conter a negea a intreção a vista das seguintas palavras do Cificio de pego licacça para sua erec por conta des particulares, que não du. subscrever para um fim tão interessante = Es.ka linhas fazem dispertar refferões bem iristes á face da ampla facelda e que a sur stituição confere a undos os Civudãos na emissão de se a pensamentos. Borá mister licença para exquer to los e quaesquer direitos constitucionaes, ou só para este é que se laz preciza? — Offeductor.

CORRESPONDENCIA:

Br. Redactor.— Ha muito que somos regidos pelo systema esastitucional; e vejo que entre nos ainda existe um fiagello, que nas monarchias abnolutas costuma a nascer do seio das tempestr es publicas, em tempos em que a rasão não mauda, e quando so se esentão os dictames da vingança e da suspeita: quere fallar da Policia Geral.

Este poder formidavel, de invisivel ferça e movimento, não sei como possa ser filiado ne Constituição que nos deve governar: seguramente não é ramo do legislativo, nom do moderador, nem do executivo, nem do judicial. Isto escues de demonstrar-se; basta que reffictamos nas definições que de cada um destes poderes dá a nossa lei fundamental. vira conhecermos que de nenhum se dedus tão bas bara instituição. Todos elles são sujeitos a formulas determinades , a stricções, n'uma palavra, obrão em virtude da lei; a Policia porem rege-se pelo segredo e pelo terror, meio tremendo e forte, mas desconhecido da Constituição, que em tudo quer a publicidado, menoa em poncos actos ministeriaes, e isso ainda temporaria e não perpetuamente. No entanto, a Policia, sem ser cousa alguma pela Constituição, arroga se as attribuições de quasi todos os poderes politicos: legisla, julga, s tem ao seu dispor os dinheiros nacionaes e nm exercito de espiss e den unciantes. Para que se não estranhe o diser eu que a Policia legisla, citarei o regulamento que ha tempos deu o actual Intendente, pelo qual faz todos os cidadãos responsaveis aoa sous commissarios, munindo a estes de am lissima authoridade; e consta-nos tambem que no Rio de Janeiro os cassadores pagão por sua ordem uma tacha, o que todavia sinda não Verificamos; e qualquer destas cousas pertencem exclusivsmente à Assembles.

Ora, quando a Policia não offerecesse outro inconveniente, que o de estar fora do systema constitucional, era isso mais que sobejo para a proserevermos, mas ella é tambem inutil, perigosa e immoral. Tratemos de o demonstrar.

Sei bem que Os governos, sempre cheios de suspeitas e receios, defendem a existencia da Policia. dizendo que ella serve para manter a ordem. para livrar os cidadãos nos dos ontros, precavendo as suas faltas e desvarios, e em fim pera anxiliar a justiça naindagação dos delictos e crimes. Porem antes que a sombria e aterradora política do Marquez de Pombal se lembrasse de similhante medida, ... juises fasião muito bem o sea officio, e ningeem será capas de provar que entac se commettessem mais crimes. Os casos ordinsrios não são os que derão nascimento à Policia: os governos, que rendo ter sobre cada cidadão - mais immediata e decidida influencia, e temendo as loves sa civili que de todas as partes it sa fer an nos olhes. irão com o nome de Police Geral este infanal systema de espionagem e de vingança. Ella (diz Mr. Berenger) illude o povo sobre ca sens verdadeiros in: ... : 21gumss vezes, com fal sas noticias, destremente espalhades, intimida es bons cidaçãos, e consegue do medo e que não conseguirla jàmais de consentimento esforça se em propagar principios reprevados pela razão, em

extinge e da Java, et clarão por extremo vivo conturb: o despousmo. Se a nação está dividita em partidos, presta soccorros ac mais favorecido do governo, ajudando a opprimir contrario. Outras veses, penetra no sanctuario (initiga, e com promessas ou ameaças, busca e ter sentenças iniquas. Cria conspirações e delicus imaginarios, para ter occasião de os reprimir e augmentar por este meio edioso a força do governo. Se o para se sjunta para eleger, insinua-se por entre as suss filss, para apoderar se dos votos; e se elle mostra sobeia estima para com certo candidato, que sempre . n provas de patriotismo e de independent i, cil a remessando contra esse homem, seja embora um Antetides, todas as settas da calumnia; faz que seus geneterios e folhetistas o difamem, e se Aristides se qu'ter justificar ou queixar, todas as imprensas, todos os periodicos terão a prohibição de receber a sua defera. Com o ouvido sempre à escuts. trensforma em palavras sediciosas as queixas mais innocer es e ainda as mais jostas : habil em aprode ler no pensamento, veitar todos os me rio! segredo das cartas, compra os creados para delatarem os amos, e commette toda casta de perfidia. Fadigado de tanto excesso, solte o povo algune murmurios; oh ! que enchame de satellites seus, sob o falso nome de soldados, não estará com os olhos ao primeiro signal, para manejar contra os seus concidadãos armas que so se deverião tomar contra os inmigos do Estado!

Este quadro talvez pareça exagerado; mas recordemo nos do nosso reinado de terror; isto é, do tempo que se reguiu immediatamete á dissolução da Assemblea Constituirte.

Ora, apexar destes is suvenientes, preenchera essa Inquisição Politica o seu primitivo fim, quero dizer, tera descoberto ou acautellado sa conspirações, de que tanto os governos se temem, que fixerão nascer tão odioso aborto? Eis squi um ponto mui digno de ser examinado. Para vos provar quanto a Policia Geral tem sido inatil no descobrimento das conspirações, não vos citarei. argumentos extrahidos de auctores liberaes, sempre suspeitos ao partido do poder, oitar-vos hei o Visconde de Chateaubriant, tão conhecido per suns ideas ultra realistas: em sua obra A Monarchia segundo a Carta aponta elle muitas conspirsções tramadas na França, de que a Policia nunca teve o menor conhecimento; e conclue que o acero o zelo de alguns tem feito mais a este resricto que a Policia Geral com todos os sens , cores iolencias. Mr. Berenger, escriptor summamente moderado, pergunta sa ella, em alguma epoca da revolução Franceza, previnia os projectos dos far osos Pergunta se a explusão da rua de St. l'icaise, es projectes de Mallet e de Lahori, o que houve em 1814, as insurreições de Grenoble e de Lian, de Mortargis, de Blois, e de ontros muitos logares, fo: ao precavides pela Policia? Em fim, para mostrarmos * * 1 inutilidade nas insurreições, não precisamos de 12 hugar argamentos fora; digão me qual é o projecto revolucionario descoberto, ou precavido pela Intendencia Goral da Policia, desde a revolução de Portugal e durante a do Brasil, que foi uma continuação della? Por certo não me hão de apentar. Se pois a Policie Werarl não serve para acautellar, ou descobrir as conspirações, fim para que foi primitivamente unace são os serviços que ella pres à unacção sobre os crir a ordinarios ou é inutil, ou se oppos à Constituição; porque, se ella segue as formulas legaes para com os enppostos reos, se os nao prende sem culpa formada, se respeita as suas easas como um azilo sagrado, ahi temos os juizes, por isso escusamos de um poder indifinido, que não entreu na organisação da lei indamental; que não entrou na organisação da lei se, pelo contrario, prende, persegue la buscas, por mera suspeita, vai contra as garantias individuaes, è por consequencia contra o systema actual. Ora, nas crises do Estado, quando nem sempre se pocem guardar es formalidades com os suspeitos, é a Policia Geral inteiramente inutil, porque, como se suspende *o habeas co: pus*, os mesmos jnizes tem auctoridade de obrar nesses casos com toda a presteza e vigor.

A Policia Geral é poligosa, disse et , 19 com eficito, não só é perigosa, è ate perigosissima.

O seu chefe acumula um poder immenso; é como am ministro que em si absorve as attribuições de todos os outros, e obra sempre independente: tem um exercito secrete à sua disposição, e o mysterio é da essencia do seu emprego. Figuremos o Intendente da Policia um traidor (Advirto que fallo em geral, e não de homem algum em parti cular, sallo da iantituição, e não dos individuos).
nesta hypothesi, diz o Visconde de Chateaubriant, como os segredos do governo està entre suas mãos, elle conhece lhe fracos, os pontos por onde pode ser attacado. Uma ordem emanada do seu escriptorio pode enusdear todas as forças legses. Os seus agentes trabalhão com segurança, meditão nos meios, são avisados do momento favoravel. Em chanto adormece o governo, podem os conspiradores ser advertidos de tudo que lhes importa saber. E sem risco elle trava uma correspondencia com os inimigos da petria, de baixo do sello inviolavel do seu ministerio; e pela multidão de agentes invisiveis os pode por ao alcance do intimo arcano do gabinete do monarcha. Accresentat a isto a influencia que adquire o chefe da Policia, podendo dispender grosses quantias, sem que seja obrigado a justificar o seu bom emprego, nem a nomear os homens a quem tem pago esses infames serviços.

Não se diga que este receio é vão. Em França ja se e. regarão homens a vigiar sobre a Policia; e por esta dobrada espionagem, é que o throno 'ecalmava o temor em que fluctuava. Bonaparte, apezar das suas precauções, se viu obrigado a temel a, a ponto de se não atrever a dimittir um chefe dessa repartição que se lhe tinha tornado suspeito. E quem nos sfiança que uão venha a scontecer no Brasil o mesmo que ja aconteceu em outra parte? Então, enal será o cone rador que em si tenha tanta forço e meios para chegar a seus fins? A vista destas razões, não sei como se possa negar en esta instituição è perigosissima

20 Estado e 20 menarcha.

Dos pontos que me propus a demnostrar, o terceiro me parece mais facil. A marcha de Policia gera a immoralidade, no selo da nação, Ella não se serve da loi para descebrir e palgar des crimes. Mas, Sr. Redactor, assas tenho falla o da

a espionagem é o seu arrimo. É mister que va comprar o eriado, a fim que este venda a seu amo ; que sedusa o filho, a fim que este entregue a seu pae; que arme laços á amizade, á innocencia. Se a fidelidade se cala, a Policia a persegue por esse mesmo silencio que se obstina em guardar. Isto, diz Chateaubriant, é recompensar o crime, e castigar a virtude. Mas aqui não pára a corrupção: ella favorece o despotismo, e sempre em acção, trabalha de continuo por destrair quanto se oppõe aos attaques do poder; e a todos que se destinguem na delação, na espionagem, condecor com dignidades, e confundir com as accoes de um infame as do varão prestar te e virtuoso, a quem o governo tambem premeia com os mesmos distinctivos. Ainda mais: a Policia para seus fins busca peitar os magistrados, e consegue desvairal os; e eis um meio de propagar efficarmente a immoralidade, o ir envenenar as fontes donde se destribue a justiça aus membros da sociedade. El pordesgraça este contegio tem lavrado muito em todas as nações que admittem uma tal instituição: o terror, a ambição faz dos magistrados uns satellites desse poder formidavel ; e as nobres excepções a lo bastantemente raras. Que se deve pois esperar de nma instituição que tende a corremper aquelles de gnem deve manar ao povo a moral e bons principios ? Quantas vezes os magistrades não tem silo constrangidos a receber o depoimento de testemuhas, que so mesmo tempo fordo os delatores da victima? Em fim, a sel è nada no tribunal da Policia; de baixo do especioso veo de salvação da Putria, clia esquece os deveres mais santos, e conduz ao patibulo centenares de infelizes. Conhecen o a sua inutilidade, para se fazer necessaria, se aproveita das calamidades publicas; e quando o acaso tem descoberto um conluio, ou es bons cidaçãos tem opposto barreires e vencido os rebeldes e perturba. dores, eil a se assenhorsia do campo, escruta e desenvolve todas as dobras da rebelião, e qual a ave de rapina sobre os cadaveres, se lança sobre os culpados, que então ja não são temiveis, e devem ser julgados segundo o rigor e a equidade das leis; e para mais ostentar de zelosa, accrescenta aos verdaceiros crimes crimes imaginarios, tudo em ordem a encobrir a confusão em que se acha de se ter mostrado incapaz de precaver à conspirsção que se tramou de bsixo dos seus proprios olhos. Nesse momento nada lhe é sagrado pacs, mães, filhos, irmãos, amigos, tudo procura afervorar e corromper; e vê em cada cidadão em delet r e uma testemunha falsa. Nestes tempos, na nose mesma patria, não tamos visto similhantes exel. plos! Appello par a de consciencias dos Brasileires: e depois perguntar ines hei se não é immoral uma instituição que obriga a tanto. * mes, a tanta corrupção?

Se pois é inconstitucional, inutil, perigoso e immoral ease poder invisivel, posque os legisladores o hão de consentir? Confiamos ha sabedoria da Assemblea; e os projectos que na sessão pastada ja apparecerão a este respeito, alimentão as esperanças que temos de ver o Brasil sem esse

Hageilo.

Intendençia Geral da Polícia; e aperar da promessa que me fas de uão declarar o meu nome, e da
cautella que tive de examinar se na escada havia algum embuçado, se no quarto immediato as em
que eu escrevia, se acoutava algum espia; apexar,
digo, de tedo o enidado em encobrir me, temo quea Policia ja o saiba, e tanha o meu nome inscripto
no seu livro negro. Mas em fim a Constituição
me dá uma teboa em que me pertendo salvar: ob
Jursdos! ob sagrada instituição! em vós descanço,
e á sombre da vossa rectidão vou entregar me: o
sommo, que a não serdes ves, hoje fugeria dos
meus olhos.—Do seu criado

O Tranquillo.—

Partecipamos aos Meritissimos Magistrados d'esta Cidade, que é mui grande e geral a queixa do publico contra o Contador e Destribuídor o Sr. Baltrão, o qual meia rexide, dizeni, n'is duas Chaeras que possue, do que nº Cidade, aonde deve ser sua effectiva rezidencia. Esperamos que o Sr. Beltrão renauciando a prol do publico, aos seus recreios ou minda interesses campezinos, queira habitar mais perto dos que e'elle precisão, e a quem elle se comprometteo a servir. Toca porem a s Meritissimos Magis trados dar as providencias no cazo de sercin baldadas nossas esperanças.

2020

Estamos de posse de uma correspondencia a cerca do miseravel estado a que se acia redisido o Chafariz desta Cidado, mas uño lhe podemos dar lugar em o presente n.º, perque nos foi antes de hontem entregae. É lastima, que assim se deixe arruinar umo obra tão util, toque tanto dinheiro, bem e mal gasto, costou a Nação. Confiamos no muito selo, e actividade da Camara desta Cidade, que logo manara concertar e dito Chafaria.

Sr. Aprendiz de Ferreiro-

Temos à vists a sua carta acerca da Proposta no Regimento da Cavallaria n°.17, a qual recebemos hontem à noite, e por sua importancia muito nos pesa que não podesse ser hoje publicada para advertir ao Exm°. Presidente do! go qua està armado (serando v.m. dis) á sua rectivão Mas de balde: o Exm°. Presidente terà o cuidado de examinar bem todas as propostas, e integará miudamente as circunstancias em que se achão todas e cada um dos individuos, que as comoõem; e lo terà a lei a menor quebra.—O Redacter.

Resumo das noticias estrangeiras tirado tanto de cartas particulares, como de papeis publicos.

Em Portegal na Provincia do Aleiatejo a cinco legues de Portel nouve uma acção entre de Constitucionases e os servis, no cinacito de D zembro. Os constitucioneas obrigação os inimiges a figuraria a Respanha.— Tem nevido octros differentes

choques, tuda por influencie. Governo Hespas

A luglaterra toma parte à favor da Carta Dons. titucional; e sintimos o não podermos dar pir extenso o discurso, que a este respeito fez . Siquento Ministro Caning , do qual com tudo trab vespentia as seguintea passagens: " O nosso dev . & vold à defesa de l'ortugal, seja qual for o invasor. .--Internamente arrangam os Portugueses se suas cousas; porem força externa, em quanto a Inglaterra tiver um braço para levantar em una defesa, não se ha de empregar para dominar as opinibes do povo Portugues. Verda le é que ainda se vão dirigio abertamente forca externa contra Portugal; mas que la pode diser de uma força que procura outros canaes, toma outrus figuras, abre cambiho para Portugal; esforça se em mudas sen caracter de desordom externa em interna, empregando renegados, e rebeldes com as suas proprias armas? Uson a Hespanha desta força? Não entro na questão se a aggressão procedeo de um Governo, que obro com deliberante previdencia, (e quando cesru de assim oblas de est um governe) ou se é obra de algunt agontes facciosos, fanaticos que regein os conselhos do governo, que o desafixo na Capital, e desubede em na fronteira. Em todo caso defen lamos Portugal : não imas alli vingar a aggressão; mas conservato. Arvoremos alli no. so Estan arte; e onde esta arverado o Estiniarte da Inglaterra não orsatentese deminio estrangeiro .- Este discurso foi quando Caning of fri appresentar à Camera des Communs a Mensagem de 3. M. B. na speak pode, a cooperação das Cameras para se poder, sustentar Portugal contra a pérfida invasso auxilida pelo Go rio E spanhol .

Perguntaremes de passagem aos nossos Le teres: são es liberaes on es servis quem perturba à ordem.

Publica em Portugal'

Pr. cos corr ntes dos de neros de sta Provincia, no Rio de Jun iro

2010 000 0	
Assucar fino	2:200 .rrob
red ando	1:800
- msbeavo	1:610-,-
Café primer qu'id	ase 3:000
segun a bua -	2: 900
ordinia	
	1:700
Airos	5: 900 sac
Agu'aidente de cana	
cachaça	
	ntos
Assucar-fin)	1; 900 arrcb
redondo	
mascavo-	1:250
A. NU	· C · O.

No armazem de Jose Ant nio Martine, na rua de Reserio nº 57, venum se narris de rinho de Lucos, de 35 a un es por 11:000 ce siona gerrafa to mesa e, restant se a gantifa, instableo; e fican o costa 290 Uma ganta a se e un permo da se por 240; e om a gantia por 360. Vinho no Porto engarrafado cas e 18 7 da verpor 400 nera; e fi ante a garrafa, por 320 Tambenha o tras vidros bomes de diferentes quant acces engarrafa o se

PAULISTANO

M-KOKOKOKOKOK•K

La liberte est une enclume qui userà tous les marteaux

QUARTA FEIRA 14 DE MAIO.

Dicemos em nosso n.º 106 que ainda não haviamos formado juizo dos novos Periodicos publicados na Corte; mas agora ja podėmos dizer alguma coisa sobre = o Censor Brazileiro,—Elle não é mal escripto, e até agora, com algumas excepções, que dão a amostra do pano, é bem moderado nas expressões, aindaque nem tanto o seja na materia. Tem tractado muito da aristocracia, e tem feito aristocrata a muita gente que nunca sonhou, que o seria; o homem quer a aristocracia, e não: há remedio, senão ser aristocrata. somos tambem da opinião do Censor=ou tudo ou nada = Façamos um Imperio de aristocratas assim como quasi que já o temos de bigodes, e ficaremos todos aristocratas, e bigodeados.

— Tambem nos consta que no dia 3 do corrente se havião de publicar mais dois periodicos, que devem ter a mesma duração que tiver a Sessão Legislativa. Um deve intitular-se = Revista Sema naria dos trabalhos Legislativos da Canara dos Deputados = o outro = Manual de um bom De metado.

Qando os lermos daremos a nossa opinião acerca d'elles.

— O Censor Brazileiro em seu n.º 8 ataca menos moderadamente do que é, ou prometteu que seria seu costume, o breve quadro dos Trabalhos da Sessão do anno p. p., que se publicou em o nosso nº. 90. Sobre dois unicos pontos recáe sua censura: 1.º sobre a acrimonia e modo insidioso, com que falla da Camara Vitalicia, 2.º sobre a nota, que, mostrando quanto o Brazil é tributado, mostra igualmente que se não devem augmentar os tributos, já muito onerosos.

O Censor, que mais parece advogado do Senado, como com muita razão lhe chama a Aurora, diz, que fallamos com acrimonia e modo insidiôso da Camara vitalicia; e nos accusa de inconstitucionalidade.—Vamos a ver como o Senatorio Censor prova todas estas gazetues asserçoes. Gazetalmente as prova, não o duvidemos; porque o Censor antes de um mez metamorfozea-se em Gazeta do Brazil, e muito hoa gente já ha que diga, que se lhe tirarem o capote de uma afectada moderação nas palavras, descobrirão a Gazeta e o João Maria, e sua sucia.

Diz o Censor, que não pode conciliar o amor que se ostenta ao Governo Representativo com o desejo que se patentea de illaquear o credito, e rebaixar a consideração que deve ataviar aos olhos da Nação a Augusta Camara dos Senadores Nos não podemos conciliar nem com o Governo Representativo, nem com o amor á verdade, nem com a bôa fe, nem com a moral, occultar ao povo a verdade, illudil-o, dando-lhe por bom o que bom não é. Quem ataca em frente, e em massa qualquer dos ramos do Poder Legislativo não deseja destruir a Constituição do Imperio, quando o ataque não se dirige á

sna existencia, mas so sim ao seu modo de obrar; e quando se mão ataca, mas çó se censura um pouco mais energicamento, segundo o merece o objecto que se cinsura, não só se não ataca, mas escóra-se, sustenta-se a Constituição, que brevemente sera destruida se se deixar dormir em sancto ócio o Senado, on outro qualquer ramo do poder, que não obrar com vistas do maior interesse publico.-Quer o Censor que se ataque nomendament; e nos queremos que se censure nomea lumente, quan lo for possivel, e o requerer o objecto; porêm quando se lançà os olhos sobre uma Sessao em maisa, e contendo muitas e várias decisões, que se julgao más.; como censurar nombudamente ! necessario fora fazer cartas de nomes, e esse nao foi o nosso fin.—,Os Senadores devem ser censurados individualmente, mas as decisões do Sinado devem ser respeitadas, diz o Censor, e nós temos por muito verdadeira a seguinte = Tanto os Senadores individualmente, como as decisões do Senado, ou de outro qualquer ramo do poder, podem e devem ser censuradas.— O que é uma decisao do Senado? coisa alguma; porque nem. uma força obrigatoria tem; nað é lei, nao é nada. Se se póde analizar uma lei, mostrar sua maldade absoluta ou relativa, os males que tem produsido, ou que deve produsir,; como se nao podera censurar uma decisao do Senado? E o Senado a Arca Sancta, que não póde ser tocada nom levemente? Não é de certo, nem mesmo na opiniao do Censor, que não convorda com o Senado no modo de entender o art. 61 da Constituição e que se encheu de pasmo pela maneira galantissima por que se votou a emenda ao Projecto da Arrematação das Alfandegas a faeur do, corrector O mesmo Censor esquecido do que diz, quando ataca o nosso escripto, alem do que deixamos exarado no mesmo n.º respondendo á Aurora. diz muito claramente, que está de animo disposto a censurar todos os actos do Senado, e dos Senadores que lhe parecerem dignos de censura.

Se o Censor quer ser o único que tenha o direito de censurar, isso é outra coisa; e talvez derive o direito de ser carne da mesma carne, osso do mesmo osso; nós lhe concederemos esse direito exclusivo ao Censor de censurar os actos do Senado, em quanto que o Farol vai fazendo o seu officio, vai alumiando e pondo patentes a toda a Nação Brazileira, e mórmente á esta Provincia todas as decisões

do Senado, que lhe parecerem menos boas; e sempre, e sempre, apezar de todos os Gensores do Mundo, o fará com a dignidade e decencia que tem sempre caracterisado esta Folba.—O Censor empresta a má fé com que por ventura escreve ao Farol Panlistano; mas o Farol Paulistano apresenta-se a si mesmo por sua defeza, e roga ao Censor, que bem o examine, e que decida.

? Mas qual é a acrimonia, qual é o modo insidioso com que o Farol falla da Camara vitalicia? Eis as expressões do Farol — Com quanto seja mui grande o respeito, e venera ção que tributamos ao Senado, forçado pelo dever de Excriptor Publico não poderemos deixar de censurar alguns de seus actos, que nôs parecerem menos hons, certos de que sem plena e inteira tiberdade de palavra não ha Govêrno—Representa tivo, e que seria inutit se não fora para censurar os actos do podêr, pois que para incensal o nunca ella foi mister—

O Farol occupa-se de pois em mostrar nao a inutilidade do Senado, mas que elle parece nao ter-hem conhecido a posição que lhe compete no systhema: ? e a que vêm pois no Censor todo o comprido aranzel, mostrando a muitissimo sabida doctrina da divisao do Corpo-Legislativo em duas Secções? Ha uma só linha em o nosso escripto que diga ou deixe ver o contrario? Um Corpo vitalicio póde ser muito util, e é talvez mesmo necesario, quando elle desempenha suas funcções no systema; mas quando não, é prejudicial. O abuso é tanto mais fatal, quanto mais importante é a coisa de que se ábusa, ou a pessoa que ahusa: a Religiao é sancta, é boa, é necessaria, indispensavel; o abuso da Religiao é a maior calamidade possivel, e quem censura, e quem ataca os abusos da Religiaó nao a quer derribar, nao a quer destruir; está em perfeita harmonia com " ella, aindaque os ataque em massa. Do mesmo modo quem censura as decisões do Senado, quer em massa, quer individualmente, está optimamente consolidado com o amor que óstenta ao Governo Representativo, é Constitucional sem mescla.

O Censor, folha, alias hem escripta e moderada por ora, claudicou tanto em sua censura, como no modo de a fazer; mas esse é mais um inconveniente necessario e inseparavel das más causas.

En o seguinte n.º tractaremos do 2º. ponto da censura.

RIO DE JANEIRO 22 de Abril.

O DIA VINTE E DOUS DE ABRIL DE 1821 dia de horror e de lucto, há de eternamente ser commemorado em todos os seus Aniversarios pelos habitantes do Rio de Janeiro, e em quanto houver uma scentelha de Patriotismo por mais apagada que ella seja, ha de sempre despertar nos Brasileiros honrados os mais vivos e dolorosos sentimentos, e o odio e horror devidos aos Monstros que n'esses funestos acontecimentos tiverão a maior influencia. horrivel Catastrofe de um cruelissimo e deshumano tiroteio, inesperadamente feito sobre a Assembléa Eleitoral legalmente constituida, é na Praça do Commercio? legalmente reunida por autoridade competente; - o barbaro assassino perpetrado contra o Pôvo que alli se ajuntara em virtude de Editaes affixados de ordem superior que os mandara convocar a fim de dizer seos sentimentos a respeito de propostas que lhe havião de ser feitas; uma tal carnificina foi o grande golpe de mão de mestre com que o abominavel Govêrno do Reino Unido-de Portugal Brazil-e Algarve sellou a execranda Historia de seus nefandos actos que por mais de trezentos annos pezarão sobre o Brazil. Foi em Domingo de Pascoa, a horas em que corrião as ruas d'esta Cidade Procissões solemnisando a Resurreição de Jesus Christo, n'esse Dia um dos da Semana, a que no funesto periodo do Governo Feudal se-chamava — Tregoa de Deos — em que se-ordenava e fazia Pausa de Hostilidades entre os Ferrabrazez e Espadaxins do tempo (1), foi em Domingo de Pascoa que os Ferrabrazes e Espadaxins vendidos ao Despotismo e aculados por elle e seos agentes contra a Nação, intentarão na Capital da Monarchia impor silencio á vehemencia das vozes, com que ella altamente bradava não querer por mais tempo suportar os ferros do Despota, as extorções dos Aulicos, sempre impunes em seos crimes, nem continuar a ser vilipendiada por aquelles mesmos que infatigavelmente lhe cavavão a ruina e os precipicios em que a estavão sepultando, e que tudo se empregava para desvial-a da grande Empresa que ententára. Aquelles erão os crimes dos Cidadãos que em

nome da Nação concorrerão na Praça do Commercio em dia e hora marcadas pelo Autoridade que devia presidir aquella reit-Está bem presente a todos o que n'esse dia se passou tanto da parte do Pôvo e dos Eleitores, como da do Governo e seos Mandatarios, pa-a que seja necessario tornarmos a narrar com miudeza esses acontecimentos; todavia recommendamos á leitura do N.º 11 do Correio do Rio de Janeiro publicado ém 22 de Abril de 1822 como util para que setenha bem gravado na memoria — quando o Despozismo sabe dissimular seos projectos liberticidas, quando se-ve em perigo, simulando ao mesmo tempo ter dado as mãos aos amigos da Nação para de commum accordo organisarem o Systema de Governo mais em harmonia com o sentir geral dos Pôvos, com as idéas do tempo, e digno de concorrer para a regeneração Macional; — quanto é para recear batalhões compostos de homens que nem um interesse podem ter com a prosperidade do paiz que os-alimenta, e com a consolidação das Liberdades Nacionaes; pois seja qual for a sorte dos povos entre os quaes elles andão armados, por mais mesquinha que ella seja, sempre a força armada é quem sofre menos, si é que sofre: - e finalmente quanto devem ser acautelados, prudentes e circumspectos os Cidadãos que pelos Govornos forem convocados para um fim qualquer, por mais Nacional que este pareça ser.

(D'Astréa)

Noricias Extranceiras (vindas nos Periodicos da Corte.)

Inglaterra — A falla do Throno tem dado occasião a vivissimos debates nas duas Camaras. Na dos Pares Lord Powlet, aludindo á maneira, porque alli se falla no Combate de Navarino, perguntou: se o governo estava na intenção de dar alguma indemnisa ção pecuniaria á Porta Ottomana, pela destruição da sua esquadra!

França — Paris 20 de Fevereiro Recelemos de Vienna uma carta mui interessante em data de I3. A Austria depois da mudança do Ministerio Inglez, deu em Constantinopla um passo, de que se esperão os mais felizes resultados para a paz geral. Todas as noticias de Constantinopla, vindas até agora são anteriores à esta nova intervenção.

⁽I) Veja-se o N.º I da Honra do Brasil desafrontada de insultos da Astréa Espadaxina.

- O Jornal dos Debates traz um artigo sobre as escollas primarias, aonde se ve, que dos 30 milhões de habitantes, que a França contém, mais de metade não sabem ire, nem escrever.

- Os Ministros, que se tem ultimamente nomeado em França, para preencher o Ministerio não são do agrado dos liberaes; o novo Ministro da Instrucção publica, Vatismenil, é tratado pelo Jornal dos Debates, e no Constitucional, como Congreganista, e herdeiro das opiniões do celebre

Frayssinous.

Jornal do Commercio diz: " que havião chegado ao Rio de Janeiro dous transportes, tendo a seu bordo Soldados Allemães; d stinados a formar a guarda de S. M. c IM- res, que se, havião empenhado a forne-PERADOR, e que enxames de Irlandezes. homens e mulheres andavão errantes pelas ruas, amaldicoando o Coronel C..., que me, e pedindo por favor aos Cappitaes de Navios de Guerra Inglezes, para os tornàrem à sua Patria.,,

Nos remos (dia a Aurora) como todas as noticias se disfigurão; nem a tropa Allemãa vem para guarda da Augusta Pessoa de S. M. I., nem os Irlandezes correm as ruas, amaldicoando o Goronel C.... E verdade que elles correm as ruas; mas é espancando o Povo, e commettendo toda axsorte de

excessos.

America-Unida, As despezas todas do Governo da União montavão no anno de 1827 a I milhão 425 mil dollars, comprehandendo os ordenados do Presidente, Secretarios d'Estados, &c. &c.

(Journal do Commerce) Buenos Agres Lô-se no Correo Politico um longo artigo sobre as negociações da paz; no qual se manifesta o vivo desejo que tem os habitantes de vel-a concluida.

Lis a maneira, porque se exprime.

" A paz é de urgente necessidade tanto para uma, como para outra parte; nós a desejamos, sem no em tanto temermos a guerra. Ainda que estejamos preparados, e com força para a continuar, com tudo nos rigosijariamos mais de celebrar a par, por quanto, pelo que se nos assegura. devera ser honrosa, para a Republica Ar-

- Pela Leitura de uma proclamação in-

serta no Correo Politico de a de Abril, parece que Pructuoso Rivera foi completamente batido por Lavallega e Manoel Oribes. Depuis de combate constou que Frectuoso se preparava para uma nova desercão, e que tinha enviado um emissario ao quartel-general de Lavallega, para tractar com elle. E soi neste intervallo, que o attacarão, e o obrigação a fugir com pequeno número de homens.

- MM. Angelis e Decurel acabao de fundar em Buenos-Ayres um Atheneu, em que se ensinão differentes cursos d'histig toria, e de sciencias, para instrucção da mocidade argentina. Este util estabelecimento devia ser sustentado por particulacer as sommas necessarias para sua installação; porem as circunstancias difficeis da guerra impedirão os particulares de cum* os enganou, gritando que morrem de fo-, prirem sua promessa. MM. Angelis e Decurel dirigirão-se ao governo, que apezar do embaraço das finanças, lhes concedeu a somma de 31000 pezos para ajudadar as despezas d'esta fundação.

(Courrier du Bresil) Portugul - O Marquez de Alegrete, sogro do offebre Marques de Chaven, ataba de morrer repen tipamente: é uma perda para o partido apostolico. Par do Reino; tinha mediacre talento, e nenburan instrucção; era com tudo dos homeus mais influentes do seu partido. (Courrier Francais.)

Annuncios.

- Acha se em cana do Alferes Francisco Mas tius Bonilha , mora or em S. Bernardo , um preto fugido de nação Congo, que inda não falla porta-guez. — Tera de, edade 21 annos, altura pouco mais are ordinaria, fula, tem camisa e seroula de algudão, coberta branca ; a camiza tem mangas curtas , e o dieto preto quando se pegou trazia uma foice e uma soxada.

- Fugio d'esta Cidada no dia 28 de Março p. p. non preto ladino de nome Joaquim, de nação hiossambiquel e de 30 annos de edade mais ou menos, tem pina cicatris em uma das mais ao pê do dedo grande, faltão lhe seguns dentes, é bem feito de corpo, tem os pes grandes e a falla grossa — Quem o levar lo seu dono na ran-de S. Gonsalo, n. 11, recebera alviçaras./.

A José Francisco morador na Villa de Sanetos figio um Escravo de nome João Nação Mosambique estatura ordinaria e pouco signale de barba e tem de baixo do braço esquerdo um signal de carge creci la e tem por coberta um ponche de Laa ris:a la quem o achar o pois entregar na mesma Villa ag Sargento mos Cypriano da Silva Proost, que par gará a despeza seudo de futa avização a o ciclo Pro ost, para e mandar receber e pagar as desperas

O FAROL PAULISTANO.

La liberté est une enclune qui userá tous les marteaux

QUARTA FEIRA 11 DE JUNHO DE 1828.



CORRESPONDENCIAS.

R. Redactor. — Rogo-lhe o especial favor de publicar no seu proximo N.º esta carta, com a qual se rectificarão alguns enganos, a que dará causa a correspondencia inserta em o seu N.º 119, e salvarse-ha o credito do Ex.mo Ministro do Imperio injustamente compromettido n'aquella correspondencia, que aliás é verdadeira, excepto no seguinte:

1.º Que as cartas trazidas pelo estudante (para mim) fossem de alguns dos Ex.mos Ministros; o engano veio da troca, que fiz de nomes, tomando F. por F. O Ex.mo Ministro do Imperio tão sómente m'escreveu uma carta a favor do Sr. Ulhôa Cintra, que vem para preparatorios, e ácerca de quem me recommendou officios de beneficencia, por ser elle pobre.

2.º Nunca eu disse ao estudante, que lhe havia de passar attestação; e disse que a pedisse ao Continuo, para mostrar que ja estava frequentando (O Continuo já a passou).

O Consentir que o estudante vá a aula não é crime, e só sim obrigação. O Continuo passar uma certidão verdadeira tamhem não é crime; e muito menos o eu dizer ao estudante, que requeresse ao Governo,

pois que eu nada podia fazer.

1 1 1 1

Em quanto aos actos, eû juro, que heide-fazer justiça, aquella ao meu alcançe; e pareçe-me, que o Sr. seu correspondente não tem razão de queixa contra mim, por ter faltado a justiça; ou ser desleixado e no mais, eu tambem faço quanto posso. — S. Paulo 7 de Junho de 1828.

Sr. Redactor. — Qual será o motivo porque os raios do seu Farol não chegão a esta Villa? É sem duvida porque ignora os abusos que por aqui practicão as auctoridades, a inobservancia das Leis, e destabeleça por tanto um correspondente em cada uma das Villas da Provincia para participar-lhé, o que houver de mais notavel, e verá V m. que mina inexaurivel.

Eistaqui um caso que deve merecer-lho attenção — Em 1824 requereu certo sujeito ao Governo à abertura de uma estrada d'esta Villa para um porto maritimo entre Paraty e Ilha Grande; o Governo fez quanto era a seu alcance, officiando logo á Camará sobre este objecto; porém esta que tem uma natural apathia para tudo quanto é de utilidade publica, nada tez no espaço de dois annos. Dispertarão-se então os bons desejos de um outro sujeito, que indicou como bastante vantajoso, o nomear-se um inspector para aquella estrada: assim so practicou, resultando d'esta medida fazerem-se unicamenre posses para filhos e parentes presentes e futuros, tornando-se de nenhum effeito a estrada a pezar de ter apenas cinco leguas de matta. D'esta sorte os habitantes d'esta Villa deixão de gosar do bem, que lhes pouparia 3 partes da despeza que fazem com as conducções dos generos de sua industria pela estrada da Corte!

A Camara (que é sempre o Juiz) em lugar de dar algum impulso a esta tão interessante obra, occupa-se com cousas de pouca monta, como v. g. — Há tres mezes que o Ouvidor da Comarca ordenou que se pro-

J. M. A. Brotero.

cellesse à nomeação de um Juiz de barrete, para o que se convidarão os Cidadaos d'esta Villa, e passando-se a votação salno F. com 6 votos, e.B. com 5; porem o Juiz, (talvez por antipathia ao primeiro) querendo augmentar mais um voto em B, e julgando que este po lia ser de um 11 mão do mesmo, pela similhança do nome porque assim empatavão, e elle com sua impurcialidade decidiria a favor do que lhe era adeceso, não teve com tudo habilidade bastante para esta mudança, e vio-se na dura procisão de não publicar o resultado da eleição.

Eis-aqui já em resumo a narração de dois factos, que V m. ignorava e que por venfura se não teria vereficado se houvesse

aqui um Farol.

Sr. Redactor, publique em sua folha estas linhas, na certeza de que eu continuarci a lh'as enviar, uma vez que queira honrar-me com o titulo que tanto desejo, e com que desde já me assigno —

· Um seu Correspondente.

Sanctos 22 de Maio de 1828. Sr. Reductor.

Duas' palavras sobre o Arsenal da Marinha dlesta Villa. O Sr. Intendente temse portado sempre (dizem) com hastante actividade na direcção deste estabelecimento, mas dois acontecimentos recentes parece the não adquirem muito lou-

Um dos dias passados, em que o mesmo Intendente se achava fora da Villa, o Almoxarife do Arsenal por não sei que contestações que teve com um toucinheiro a respeito de pagamentos de suas carregações azedou-se, e tirando-se de cuidados chamou a dous soldados da Guarda do dicto Arsenal, e trancou com o homem no Calhabouço à ordem do Intendente..... A' ordem do Intendente? um toucinheiro, paisano! Cidadão livre!! sem culpa formada!!! Parece-me Sr. Redactor, que vejo V. m. estupelacto, e até recusando credito a um successo tão estranho, exotico, e desbaratado: pois não duvide, que é um facto acontecido; assim como é também verdade que no mesmo dia á tarde o dicto Almoxarile mandou soltar ao homem sem ter dado parte ao Intendente, nem ao seu substituto que estava na Villa. Mas o melhor perador lhe Conferisse a effectividade. ainda foi o Sr. Intendente sabendo disto fazer pouco caso tratando de baga-

de Fóra, e o Sr. Juiz de Paz, soffrendo uni attaque o mais directo à sua auetoridade, e attribuições em menoscabo da Constituição, e mais Leis do Imperio! Eistaqui Sr. Redactor, como se portão taes Auctoridades no cumprimento dos seus devercs. Não se pode de certo ser Mordomo com taes Juizes. Mas vamos áoutra. 💢

A actividade do Sr. Intendente parece que não se estende a muito, pois não obriga ao Sr. Constructor a cumprir com, os deveres do seu emprego naquella Repartição. Este empregado ha immenso tempo que apparece no Arsenal um dia por outro como de visita, passando todo o tempo a conversar em casa de certo figurao, como muita gente o tem visto; ao mesmo passo que vai sempre recebendo o seu diminuto vencimento de. 28rs. por dia (bagatella) alem de 1820ors. que lhe ficão em casa, salario do filho que o cobra, sabe Deos com que direito; pois ultimamente mandando-se ao Intendente que informasse se elle seria apto para dirigir a construcção de un pequeno vaso, respondeo que não era capaz, e referio-se á informação do proprio Pai. Ora isto assim não está bom, Sr. Redactor: homens recebendo o dinheiro da Nação sem trabalharem : empregados ultrapassando os limites de suas attribuições: auctoridades sem fazerem o seu des ver, deixando que se attaque os direitos do Cidadão com manifesta infracção da nossa Lei fundamental?! Isto assim não está bom. S. Targe D. C.

Queira pois advertir pela sua folha a estes funccionarios que se cohibão de taes excessos, e com isso muito obrigara ao seu Venerador.

Um Murinheiro Constitucional.

- litura Time. Sr. Redactor - Corre por ahi (mas eu não creio.), que falecendo o Capitão Mór da Villa das Arêas, e havendo um Capitão-Mór aggregado, o Ex. mo Vice-Presidente mandára lavrar uma Portaria ou Officio dirigido aquelle Capitão Mór aggregado, para que immediatamente tomasse posse do commando das Ordenanças d'aquella Villa, e o exercesse, até que S. M. o Im-

Mas que ha de incrivel n'esse-facto? perguntar-me-ha V. m. Que cousa mais natutella, e muito mais o calarem-se o Sr. Juiz ral do que vagando o posto de Capitão Mór,

tomar posse do commando o aggregado, até que passe a effectivo? não accontece por ventura o mesmo nos corpos de i a e 2.ª linha? o direito de substituição ou successão por escala não é commun a todas, as repartições militares, mormente quando o successor já gose da mesma patente ou

graduação?

1.3 . 3 Nao e assim, responderei eu : nao só nos outros corpos militares não é isso uma regra geral e infallivel, pois os aggregados precisao de nova merce para entrarem na effectividade, mas também nas Ordenanças milita uma differença muito grande, porque os postos se conferem por eleição da Camara, e nunca por promoções. Prover estes postos d'outra maneira é um hem claro, conservarei a minha divisa, ataque directo à Camara respectiva, é violar um direito firmado por leis expressas, como são o Rigimento de 10 de Dezembro de 1570: a Carta Regia de 23 de Julho de 1696: e o Regulamento confirmado por Alvará de 21 de Fevereiro de 1816: e portanto, inda que mil exemplos houvesse de provimentos de taes postos por decretos ou quasquer outros meios, que sejão os marcados por lei, nem-um d'elles constituiria direito; porque abusos e infracção de lei nunca fazem lei.

D'aqui vera Vm. Sr. Redactor, que não é sem motivo a minha incredulidade, porque se eu reputo infracção de lei um Decreto que um Ministro referendasse para o effeito de prover a um homem qualquer em um dos postos de Official, de Ordenanças, sem proceder eleição como não reputaria, attentado contra os direitos d'uma Camara, contra os direitos do pôvo que ella representa, uma portaria ou officio, em que o Governo d'inma Provincia tirasse à Camara o direito de fa-

zer a eleição de Capitão-Mór.

De mais, que inconveniente havera em que um Capitão-Mór aggregado fique sujeito a uma nova eleição? Se o Capitão-Mór aggregado tem opinião, e já tem dado provas de sua aptidão para o commando, elle será eleito pela Camara, tanto mais facilmente, quanto o posto emimente que já occupa, o fara mais lembrado; se pelo contrario for preterido na votação, é um signal evidentissimo de que é um homem que se teme ou se despreza, e que nao tem outros titulos á consideração publica mais do que o posto que comprou (ut fit) com o seu dinheiro.

Parece-me que agora, Sr. Redactor, já nao se hade admirar de que eu nao creia o que se diz do tal officio ou portaria: pois pensar que S. Ex. o Vice-Presidente ignora essas leis que mui positivamente decretao provimento dos Capitaes-Mores por eleiçao, é cousa que nao tem fundamento: imaginar que por empenhos ou sollicitações de -amigos tomasse tal medida; muito peior, menos fundamento tem.

N'esta perplexidade, o unico remedio que achei foi recorrer a V m. Sr. Redactor, a ver se nos conta alguma consa d'essa portaria, mas cousa de evidencia, porque eu ca son como S. Thome wer e crer e por isso em quanto nao apparecer este negocio que é

O Incredulo.

· Sr. Redactor - Lendo em o seu N.º 112 a reflexao que V m. faz respeito ao Censor Brasileiro, gostei daquella cousa de - Bigodeados - e confesso-lhe que me fez rir o tal termo; ao mesmo tempo que suscitou-me a lembrança de uma outra cousa e é a seguiute : O Sr. Coronel do Regimento da Cavallaria N.º 17 de 2.a Linha Joao Gonçalves Bastos, ordenou que todos os individuos do seu corpo trouxessem higodes!!!... Porém diga-me Sr. Rédactor podia elle Coronel sem ordem da respectiva Auctoridade Superior determinar semelhante inovação no uniforme e disciplina do Regimento!? Donde viria esta ordem?.... Nao sahe o Sr. Coronel que na Côrte (que deve servir de modelo aos usos e pratica das Provincias) nenhum Meliciano traz bigodes? Nao é com effeito lindo ver aos Lavradores, Commerciantes, Artistas, etc. etc. d'estes logares onde é districto do Regimento, todos bigodeados metendo medo a gente? Entao?.... tera esta nova ordem do Sr. Bastos alguma analogia com o facto publico e notavel, praticado na Villa de Tairaté en: Maio de 1825?? ou será uma cousa semelhante aquella das plumas escarlates, que nao erao do uniforme do Regimento, e que o Sr. Bastos de seu motu proprio, Sciencia certa, poder Real pleno, e Absoluto mandou que se usasseni? Se o Senhor Coronel nos quizer esclarecer sobre estes varios artigos muito hom será, mas nao será tambem muito certo por que elle arrota afrontar a opiniao Publi-

ea e nao sazer caso de Farol e Faroes etc. ao Pablico e a mim que sou

O Mestre Ferreiro do Bananal.

30 RIO DE JANEIRO.

— Um dos maiores exemplos de immoralidade, com que a administroção de Mr. de Villéle brindou a França, foi a violação do segredo das cartas nas casas dos Correios. Mr. Benjamin Constant, mandou á mesa da Camara dos Deputados uma petição contra este revoltante abuso, que começa assim: " A ninguem é occulto; e um facto, repetidas vezes denunciado na vossa Trihuna, que na Administração do Correio há uma repartição, enjos Empregados estão incumbidos especialmente de amolecer os sellos, e abrir as cartas dos particulares. Seria superfluo patentizar agora a existencia desse antro de espionagem, e de inquisição. Ainda tereis presente na lembrança as especificações exactas, que forão dadas a esta Camara pelo digno elcito do Povo. Stanislau Girardiu, a respeito da organisação do Bureau noir. .,

Uma Camara composta da flor dos Cidadãos Francezes, deixará impunes delictos semelhantes? Não querera ella aproveitar a occasião do dar ao mundo uma prova da moralidade dos seus principios?

(Do Censor.) — José Frederichs acaba de descobrir um novo lambique, para destillar agoa-ardente: seu mecanismo é o mais simples possivel, de pouco custo, mesmo quando se queira mudar a fabrica de outro lambique qualquer segundo seu modello: com facilidade, se comprehende o jogo da maquina, de sorte que qualquer pessoa a pode fazer trabalbar; tem de mais a mais a vantagem de não necessitar de tanto tempo, tão grande numero de braços, e outros gastos, que trazem sempre comsigo semelhantes maquinas, de nunca parar a destillação, render muito, e ser o espirito da mais superior qualidade, e de um grau mui subido.

Os Srs. de Engenho, que quizerem subscrever para este tão util invento, ou que preferirem comprar o módello, depóis de terem visto a experiencia, podem dirigir-se

à rua dos Pescadores N.º 19, a Botica de ·Sr. Magalhaes aonde encontrarao com (Da Aurora) quem devem tractar.

«X»— ANNUNCIOS.

- A matricula da Aula de Lingua Franceza, que se acha aberta durara até . fim do presente mez -
- Está aberta uma Subscripção para se assignarem todos os periodicos do Rio de Janeiro, os quaes devem ser remettidos á Bibliotteca publica, (e d'aï jamais poderaão sair debaixo de qualquer titulo), onde acharão os subscriptores nas horas dos dias em que está áberta a Bibliotheca, e alêm d'isso nos Domingos e Dias Sanctos, que forem immediatos á chegada do correio, para o que se presta voluntariamente o Bibliotecario. O preço da Subscripção é de 20 reis. annuaes — O n.º dos Subscriptores não é limitado, nem o tempo da assignatura. Quando o producto da subscripção exceda á despeza feita com a assignatura dos mencionados periodicos, o excedente será applicado para compra de periodicos extrangeiros, ou para a compra de hilhetes de qualquer Loteria em benesicio da Biblioteca. O Sr. Bibliotecario fica encarregado de receber o preço das assignaturas; e por esta folha se annunciará no fim de todos os annos o estado da mencionada subscripção; isto é, a receita e despeza.
- Guilherme Kraeuter tem para vender os generos seguintes, ultimamente chegados pelo Bergantim Alexandre—Uma porção de Chá da India, em caixas de 2 arrobas—Papel de pezo 1.ª qualidade—Dicto para embrulho—Chapeos Inglezes de lustre fino-Pentes para Snr. de todas as qualidades—Gazimira de cores—Trastes elegantes de Mahagony tudo de palhinha-Um Piano-forte, fabrica de Londres-Uma porção de louça fina e vidros de todas qualidades—Vinho do Porto da Feitoria— Dicto dicto Catalão—Genebra em Butijas e Frasqueiras—Garrafões empalhadas etc.

Quem quizer comprar dirija-se ao Annunciante, assim como em Sanctos ao Sr. Antonio Ferreira da Silva.

KQQQQQQQQQQQQQQQQQQQQQQQQQQQQQ

O FAROL PAULISTANO.

La liberté est une enclume qui userá tous les marteaux

QUARTA FEIRA 2 DE JULHO DE 1828.



RIO DE JANEIRO

DECRETOS.

Endo-Me pedido a sua demissão de Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Imperio o Doutor Pedro de Araujo Lima, Hei por bem Concederlha. Palacio do Rio de Janeiro em quinze de Junho de mil oitocentos e vinte oito, setimo da Independencia do Imperio. — Com a Rubrica de Sua Magestade Imperial. — Marquez do Aracaty.

Tendo-Me pedido a sua demissão de Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Fazenda, Miguel Calmon du Pin e Almeida, Hei por bem Conceder-lha. Palacio do Rio de Janeiro em quinze de Junho de mil oitocentos e vinte oito, setimo da Independencia e do Imperio. — Com a Rubrica de S. M. I. — Marquez do Aracaty.

Tendo Me pedido a sua demissão de Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Justiça Lucio Soares Teixeira de Gouvea, Hei por bem Conceder-lha. Palacio do Rio de Janeiro em quinze de Janeiro de mil oitocentos e vinte oito, setimo da Independencia e do Imperio. — Com a Rubrica de Sua Magestade Imperial. — Marquez do Aracaty.

Hei por bem Demitir do Logar de Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Guerra a Bento Barrozo Pereira. — Palacio do Río de Janeiro em quinze de Junho de mil oitocentos e vinte oito, setimo da Independencia e do Imperio. — Com a Rubrica de S. M. 1. — Marquez do Aracaty.

Tendo Me pedido a sua demissão de Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Marinha Diogo Jorge de Brito, Hei por bem Conceder lha. Palicio do Rio de Janeiro em quinze de Junho de mil oitocentos e vinte oito, setimo da Independencia e do Imperio. — Com a Rubrica de S. M. I. — Marquez do Aracaty.

Ilei por bem Nomear Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio ao Conselheiro José Clemente Pereira. Palacio do Rio de Janeiro em quinze de Junho de mil oitocentos e vinte oito, setimo da Independencia e do Imperio. — Com a Rubrica de S. M. o IMPERADOR. — Marquez do Arataty.

Hei por bem Nomear a José Berardino Baptista Pereira, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Fazenda. Palacio do Rio de Janeiro em dezoito de Junho de mil oitocontos e vinte oito, setimo da Independencia e do Imperio. — Com a Rubrica de S. M. o IMPERADOR. — José Clemente Pereira.

Hei por bem Nomear para servir interinamente o logar de Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios Ecclesiasticos e da Justica, o Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio, José Clemente Pereira. Palacio do Rio de Janeiro em dezoi o de Junho de mil oitocentos e vinte oito, setimo da landepenHei por bem nomear Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Guerra, ao Brigadeiro Francisco Cordeiro da Silva Torres Palacio do Rio de Janeiro em quinze de Junho de mil oitocentos e vinte oito; setimo da Independencia e do Imperio. — Com a Rubrica de S. M. o IMPERADOR. — Marquez do Aracaty.

Hei por bem Nomear Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Marinha ao Chefe de Divisão Miguel de Souza Mello e Alvim. Palacio do Rio de Janeiro em quinze de Junho de mil oltocentos e vinte oito, setimo da Independencia e do Imperio. — Com a Rubrica de S. M. o IMPERADOR. — Marquez do Aracaty.

(Diarie Fluminense)

O Sr. Marquez de Aracaty continuou a ficar coma Pasta dos Negocios Estrangeiros, deficil, e passadissima repertição, e assim parece ter faltado ao a juste feiro com os sens transactos collegas. Não sabeinos o motivo poderosissimo que teve o Sr. Marquez; mas seja qual for, o cumprimento da palavra não sofre parelello com qualquer outra consideração.

As Pastas, á excepção da Justiça, ja acharão quem d'ellas se encumbisse. O Sr. Deputado José Bernadino Baptista Pereira se acha na da Fazenda. O Sr. Baptista Pereira ou tem e se conhece com muito robusto hombros, ou não reflectio bem no passo que deu em aceitar tão importante Pasta no estado de crise financial em que nos achamos; mas é mais que provavel que o conhecimento das proprias forças, é o ardente patriotismo fossem os unicos moveis de Sr. Baptista Pereira.

Não podemos aventurar juizo sobre a futura administração do actual Ministerio. Não conhecemos o Sr. Cordeiro, nem o Sr. Alvim, mas do Sr. Clemente Pereira algumas ideas temos: é activo, diligente, trabalhador; mas esperamos por factos seus. Deos queira que elle se cubra de gloria, que elle faça a fortona publica; que a deseja, e saiba, e possa por em efeito seu desejo. Deos queira, que elle, seja mais consequente, e seguido em sua opiniões (sido como Deputado, e que no Ministerio deixe aquella oscilação continua; aquelias meias medidas, aquelle tom pouco seguro, que sempre o caracterisou. A Pasta da Justiça tambem lhe está interinamente confiada. Pobre Justiça não acha quema queira! a conteceo lhe o mesmo que, a' môça repudiada pelo noivo: é o Sr. Vasconcellos quem faz sofrer estas vergonhas á Pasta da Justiça, e a não ser o b m coração de Sr. Clemente Pereira, jazeria no pó da Secretaria.

O Reductor.

Rio de Janeiro 14 de Junho de 182.

O dia 11 de Junho sez época no Rio de Janeiro. A tropa extrangeira depois de repetidos actos de insubordinação, que por vezes apontámos ha nosso Folha, sem merecermos por isso, senão talvez a animadversão de certas Authoridades; animada finalmente com o patronato e impunidade, que as antecedencias lhe promettião, rompeu em deploraveis excessos. No dia 9 do corrente no Campo de S. Christovão, parte da força Allemãa alli estacionada se dirigirão contra o seu Major, de quem estavão descontentes, e o perseguirão, para tirar-lhe a vida: não o podendo effeituar empregárão o seu furor em alguns pacificos habitantes d'aquelle logar, e pozerão a saque varios armazens de viveres e bebidas, praticando todo o genero de desordens. Estas noticias espalhan o-se pela Cidade, derão logo a suspeitar que os movimentos sediciosos se communicarião á tropa extrangeira aquertellada no Campo da Acclamação; e os Cidadãos começárão a temer pela tranquillidade publica. Estes receios se aggravarão com a voz geral, de que uem-umas providencias se havião dado, para impôr medo aos amotinados; que se pertendia ganhal-os por concessões, e meios de brandura; e muito mais crescêrão com o assassinato perpetrado na Praia Vermelhe na manhãa do dia 11, por parte de um dos Batalhões Allemães sobre a pessoa do seu Major Benedicto. Foi n'este momento, que os Brasileiros lançárao os olhos ao redor de si, e virad a terra entregue sem defeza a uma força de mais de trez mil extrangeiros; quasi nenhuns corpos Nacionaes; as milicias extinctas de todo; e a sedição fazendo progressos rapidos no espirito da gente Irlandeza e Alemãa. De tarde porém houve horas de verdadeira consternação: as casas todas se fêcharān; e o Povo correu, ou a recolher-se nas suas moradas, ou a tomar chuços e outras armas, com que tentou impedir o ingresso dos sediciosos no centro da Cidade. Estes em magotes, armados de fusís, ou de bayonetas principiavão já a fazer hostilidades; infelizes victimas, paisanos desarmados, que passavão forão sacrificados, e a rua larga de S. Joaquim contava já alguns cadaveres. Então o Povo do Rio de Janeiro mostrou que não era esse Povo, que se crê timido, e efieminado: a indignação se pintava em todos os rostos, e não pequeno numero de homens, brancos, pardos, e pretos se collocarão nas bocas das ruas, e com destreza e coragem incommodárão, e cortarão o passo aos sediciosos. De uma e de outra parte corren o sangue; houve alguns mortos, e muitos feridos. Vio-se que os máns feitos da tropa extrangeira tinhão excitado a colera de toda a classe de pessoas; que os habitantes da Capital sabem acudir ao logar do perigo, e defen-, der com denodo os seus bens e vidas, e conhecen-se ao mesmo tempo que o Governo tarde tinha applicado os seus cuidados a um negocio de tamanha ponderação; pois só quasi ao anoitecer do dia 11, é que appareceu tropa regular do paiz no Campo da Acclamação, ainda sem ordem de attacar. Desde então aquella praça tomou o aspecto de um Campo de batallia: os extrangeiros opposerão portiada resistencia ao batalhão de Milicias, e Cavallaria de Minas, que lhes fazião frente, e que se conduzirão com grande disciplina e bravura. O temor de tornar longo este artigo nos obriga a calar circunstancias bem hourosas, para os Militares Brasileiros. O Povo corria ao logar do combate, e lastimava a sorte da nossa Patria, condemnada a mandar vir de Allemanha e de Irlanda á custa de tanto dinheiro os seus proprios inimigos; lembrávão-se que a sorça existente em S. Christovan, e na Praia Vermelha poderia romper os obstaculos, que lhe impediao a passagem, e reunir-se aos sens irmaos de armas; mas ou lhes não foi possivel executarem-o, ou nao havia entre elles um plano fixo 🕏 determinado. Esta ultima hypothese é tanto mais acreditavel, porque os do Campo da Acclamação se achárão abandonados dos seus mesmos officiaes, e nao davao idéa de um fim concertado; mas sim desse vago desejo de assassinar e roubar, proprio de gente feroz e indisciplinada. Nestas hesitações e sustos se passou a noite de 11 para 12, até que na manhaa deste ultimo dia os sediciosos apertados pela nossa tropa, fulminados pela artilheria, e destituidos de munição, se entregarao, apresentando dentro do quartel o espectaculo de uma horrorosa carnificina. Note-se que na confusao, e desordem, que nasceo de taes acontecimentos, a populaça de uma Cidade abandonada parte do dia, sem rondas, se não aproveitou das circunstancias, para commetter um roubo ou um insulto: que maior testemunho em favor do caracter Brasileiro! Foi essa gente, que tanto se despreza, e calumnía, quem manteva ordem; quem defendeu as casas; quem expoz a vida sem coacção,

mando de authoridade alguma, para nos salvar da invasão Germanica e Irlandêza. O coração se aperta de horror ao referir ainda os resultados da imprudencia e cega confiança posta nestes homens mercenarios! Se acreditamos a voz publica, unico norte, qua nos resta, no meio do silencio dos papeis officiaes, morrêrao mais de cem pessoas de um e outro lado, entre os quaes ha a lastimar dos nossos 12 ou 14, atóra os pretos, de que se não sahe a conta : grande foi tambem a quantidade dos feridos, e podemos seguramente avalial-os em outro tanto. Quanto sangue derrramado! Quantas vidas sacrificadas ao capricho, e ao espirito de partido! Que se fará agora da tropa extrangeira? Ainda veremos hatalhões Allemaes, e Irlandezes pizarem o solo; que ensoparao do nosso sangue ; ainda passearao armados por diante de nós, para insultarem a indignação daquelles que amao a sua Patria? Nós não abominamos os Forasteiros; nao temos em odio nem Irlandezes, nem Allemães desarmados, vivendo pacificos no meio de nos, empregados na agricultura, e no trabalho, nos os prezamos, e encaramos n'elles homens iguaes a nós; irmãos hossos. O que abominamos é o Despotismo, o terror, e os seus instrumentos; detestamos essas opiniões, que levão alguns homens a menosprezar, a ter-se em guarda contra tudo o que é do Brasil, e desejariamos que esta severa lição lhes aproveitasse, para os fazer conhecer os Brasileiros, o seu caracter real, e o que traz comsigo tropa mercenaria, recrutada d'entre facinorosos, e transportada a um païz, a que nem-um sentimento de sympathia, e de affeição os prende. Quem nao amará a terra, aonde vio a primeira luz? Quem poderá igualar o Cidadão na defeza da ordem, e da associação civil?.... Do que se seguio á catastrophe, que referimos, apenas se sabe que a tropa extrangeira do Campo da Acclamação embarcou na manhãa do dia 12, e no dia 13 a que estava no Campo de S. Chistovão. Quanto á sorte, que espera os do deposito da Praia Vermelha, nós o ignoramos, e apenas podemos affirmar que a opinião geral geral é decididamente contra toda a força forasteira, e que os Cidadãos do Rio de Janeiro olharao sempre com magoa qualquer providencia, tendente a conservar entre nos este germen de divisao, e de discordias. O Monarcha, cujo zhrono repousa nos corações de subditos fieis, que governa pela Lei, é firme defensor d'ella', não necessita bayonettas de Tudescos, para sustentar a sua auctoridade i em todas as occasiões elle tem conhe-, que tenha por objecto a verificação des factos.

cido até onde, pode contar com a fidelidade, e como amor dos Brasileiros (*).

(D'Aurora Fluminense.)

Corkespondencias.

Sr. Reductor. - Lendo o N.º 122 do seu Farol nelle encontrei a correspondencia do Sr. poupado e porque a sua materia versa sobre artigo da Fazenda Publica achei digna de resposta e sem usar de expreções acres, e offensivas direi; a Juncta da Fazenda não faz despesas arbitrarias nem a seu helo prazer, faz aquellas, que estão auctorizadas por ordens legitimas, ou que são restrictamente necessarias para bem da administração, e arrecadação da mesma Fazenda, que está sobre a sua imediata fiscalização; do contrario ella ficaria efectivamente responsavel, e os bens dos seus Deputados é que o pagarião. Portanto a dobla que o Sr. poupado diz, que se paga ao Governador de Sanctos, cujo pagamento lembra que se podia dispensar não é despeza que a Juncta faz a seu arbitrio; mas sim em consequencia da Provizão do Thesouro público de 8 de Agosto de 1828, tempo, em que ja existia o Palacête; e como não há Lei que destine o lugar da residencia d'aquelle Governador a Juncta lhe dá aquelle quantitativo, quer importe em mais, ou em menos o aluguel das Casas em que móra.

Com a mesma imparcialidade respondo as reflexões do Sr. Cidadão, cuja correspondencia (na verdade abundante de acrimonia) vem inserta no referido N.º do Farol — Sr., Redactor, não foi a Juncta da Fazenda que nômeou ao Sr. Capitão João Maria para Inspector da obra do monumento do Ipiranga; foi o Governo, porque similhante obra não é feita á custa das rendas da Nação, porêm de contribuição voluntaria de particulares; tãobem não foi a Juncta que lhe tirou essa commissão, mais sim o mesmo Governo por ter parado a obra por falta de dinheiro; e a grtificação, e forragem que se lhe pagarão durante o tempo dessa commissão, foi á similhança do que se practica com os encarregados pelo Governo na inspecção das estradas e obras publicas, o que parece muito justo, pois é pagar a quem trabalha. Quanto porém à nomeação que a Juncta delle fez para administrador interino dos

^(*) Declaramos que as circunstancias, que transcrevemos são recebidas, ou da voz commuin, e mais bem averiguada, ou de informações de pessoas fidedignas: com tudo não duvidamos que haja alguma inexactidão, e com prazer acceituremos qualquer aviso,

bens Jesuiticos desta Provincia tenho a dizer-lhe a seguinte. Na Corte do Rio (quando havia Juncta da Fazenda) sempre ella teve administradores que nomeava para os bens Jesuiticos, e ainda a pouco tempo na mesma C3rte forão mandados administradores para a Fazenda da armação de Baléas em a Villa de São Sebastião, e para a da Bertióga e outras, com a differença que com estas gasta a Juncta da Fazenda acima de trez mil cruzados por anno, e não tira interesse algum, o que não hade acontecer com os bens Jesuiticos: por quanto não se limitta a administração sómente a receber os mingoados jornaes de escravos velhos, como diz o seu correspondente, — Pela palavra bens Jesniticos entende-se uma Fazenda denominada da Arassariguama, que sendo 🦥 alias uma das boas Fazendas, se vê hoje quasi reduzida a nada pelo abandono, que della se tinha feito, achando-se toda retalhada por posseiros, e intrusos: igualmente a grande fazenda do Cubatao bem conhecida; e muitas outras terras em diste-, rentes pontos da Provincia, as quaes aforadas ou arrendadas podem dar um nao pequeno rendimento à Naçao. Foi pois para entrar n'um cabal conhecimento de todos esses bens, foi para sobre este conhecimento se adoptarem as medidas no is convenientes de melhoral-os, e de tirar as malores vantagens possiveis, que a Juncta nomeou ao dicto Capitao na bem fundada hypothese de que elle cumprirá com zelo os sens deveres, do que a Juncta nao pode julgar por horas, visto que é mui receate a sua nomeação. Mas caso assim não aconteça, a Juncta fará para com elle o mesmo que tem feito respeito dos máos Administradores. Finalmente a Juncta nomeando-o, teve em vistas a regra de que é melhor dispender dez para lucrar vinte, do que poupar dez para perder vinte, porisso que é innegavel que ninguem pode ter fazenda sem gastar fazenda, e isto d o mesmo que faz qualquer particular. A' vista do que tenho expendido posso asseverar-lhe, Sr. Redactor, que estou persuadido de que a Juncta da Fazenda tem o arado com imparcialidade, e não só n'este objecto, como em outros tem mostrado bastante zelo, e actividade em promoer o augmento das Rendas Publicas conlando-o com o hem dos povos: ella póde r defeitos por que em fim é composta de homens e não de Anjos; mas bem ciaos de más intenções nem de propria

vontade; e por isso lembrando-se-lhe qualquer artigo de melhoramento (o que é licito a todo o Cidadao) ella ele bom grade se hade prestar a emendar qualquer erro, com a mesma honra, e desinteresse que caracterisa aos seus Membros., para os quaes o cumprimento dos deveres, a que estão ligados é o verdadeiro farol, que os guià.

Queira pois, Sr. Redactor, accomodar em um logar da sua folha esta resposta, que da aos Srs. Poupado e Cidadão este seu Venerador

Sr. Reductor. — Ha coisas que sendo na apparencia insignificantes, bom'é rectificar a fim de que as Auctoridades e o publico: não fação juizos temerarios ácerca dos empregados que servein a Nação.

Deste numero são as differenças que so notão entre as contas que dão os fabrica-, dores de assucar da suas produções nas Listas de população tiradas pelas Ordenanças, e as que dão aos Administradores: dos Dizimos para pagamento deste impos-As listas das Ordenanças são tiradas no mez de Janeiro, tempo em que os Engenheiros ainda estão com os assucares nas formas, e pouco tem tirado, e nesse tempo dão os Srs. de Eugenhos, uns a avultada Somma de arrobas, outros mui diminuta. quando pepois de remeterem todos os assucares que geralmente é em sins de Junho vão liquidar contas com o Dizinieiro, e dão uma conta differente; e quando se lhes pergunta a razão da differença", res andem que derão sem calculo justo, pois como o assucar depois de enxuto, passado tempo, recebe humidade, motivo por onde dão o Dizimo pela Saïda, e caso elles dessem, pela fatura, logo que se enchugasse, ficaria o Dizimeiro predujudicado em muitas arrobas. D'aqui se ve que as Listas das Ordenanças não subministrão dados para se fazer um calculo phisico, nem se quer aproximado ao rendiniento do Dizimo; e se as Auctoridades, que tem a sen cargo a administração e arrecadação da Fasenda Publica, quiserem que o Calculo d'aquellas: listas combine com a conta do pagamento dos Dizimos, devem dar providencias para que as mesmas Listas sejão tiradas em outra época; como por exemplo Julho pois do contrario podem ter suspeitas mal fundadas do Administrador e mesmo da propriedade de alguns proprietarios, que alias sem dolo dão causa a essas differenças. Queira Sr. Redactor publicar estas raminados se conhecerá não serem nas- reflexões que com isso fará obsequio a um Administrador de Dizimos.

XOOOOOOOOOOOOOOOOOOOOOOOOOOOO

O FAROL PAULISTANO.

La liberté est une enclume qui userá tous les marteaux

SABBADO 12 DE JULHO DE 1828.



Porão escolhidos Senadores pela Provincia de Pernambuco o Sr. Manoel Caetano de Almeida e Albuquerque, e pela do Ceará o Conde de Lages. — E mais que pasmosa esta eleição, e esta nomeação do Conde de Lages. Foi nomeado por aquella mesma Provincia, que elle tanto flagelou!!! Pobre Povo do Ceará, a que estado de abjecção o tem reduzido o des. potismo! Dizem que esta extraordinaria nomeação foi toda manejada pelo Commandante das Armas d'aquella Provincia que ainda lhe causou este opprobrio, que ainda liie acarretou esta ignominia. Diz-nos uma carta do Rio, que fora apresentada no Senado uma denuncia de soborno, e nullidade d'essa eleição do Ceará, e concluia pedindo, que o Senado subr'estivesse na admissão do Conde de Lages, até que se indagasse sobre os factos denunciados. O Senado mandou remetter a denuncia ás Commissões de Poderes, e de Constituição. Estamos curiosos de sáber o resultado d'este negocio.

- Foi nomeado Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Guerra o Ex. mo Tenente General Joaquim de Oliveira Alvares, que já o havia sido em 1822, e que foi dimittido por motivos, que nos não são conhecidos, mas que n'esse tempo, fosse que que a intriga, e má vontade os espalhasse, fosse o que fosse, não erão muito favoraveis nem ao Brasileirismo, nem mesmo ás qualidades moraes do Sr. Oliveira Alvares. E' sem duvida mais que provavel, que sejao talsos os motivos então divulgados, os quaes dizem, que tambem muito servirão para que este General nunca fosse incumbido da Campanha do Sul; e que agora mais bem conhecido o Sr. Oliveira merecesse de novo a confiança, que parecia haver perdido. O Ministerio se acha hoje composto de quatro Brasileiros nascidos além mar, e de um nascido no Brasil. A Pasta da Justica ainda está amparada pelo Sr. José Clemente Pereira. — Dizem que o Sr. Cordeiro déra sua demissão para não perder o logar na Caixa da Amortização.

— O Censor fez suas despedidas: acabou esta folha não mal escripta, moderada nas expressões, defensora do governo, mas que não atacava a Constituição, antes pelo contrario annunciava principios muitas vezes verdadeiros, e solidos, e que cobravão muita força por serem pelo Gensor propalados. Dizem que a alma do Censor passará tão inteira como estava no Censor para a = Gazeta do Governo que está proxima, dizem, a publicar-se proxima a publicar-se no Rio; e sendo assim, nem-um fundamento julgamos ter a razão que dizem motivára o acabamento do Censor: Dizião que, porque um dos seus collaboradores estava occupando dois importantissimos cargos, não podia com o trabalho, e por isso ficara o publico privado d'aquelle Periodico.

O Censor acaba muito agoniado por nao acreditarem a noticia, que, clementemente, nos deu de paz; ralha bastante com os incredulos; attribue a incredulidade ao espirito de partido, que trabalha para seus fins. Podia-se bem applicar n'esta parte ao Censor os dois versos de Bocage ao Padre Macedo.

Praguêjas, enrouquéces, não c mmóves, Gélas a contricção no centro d'Alma.

Muito, muito sincera, e cordialmente queremos a paz, mas nao a paz clemente do Censor, que nem-um bem nos pode trazer.

— O Censor traz um artigo acerca das noticias da Bahia, as quaes afeia logo, dizendo, que fizerao uma sensação extraordinaria na Corte, sendo, que na Corte ja muito costumados todos com muitas ignaes, por muitas vezes repetidas de todas as Provincias, a primeira couza, que vem logo à lembrança, é que sem duvida será alguna giria do Presidente da Provincia para obter mais algum despacho, alguma pensao, algum enfeite com esses enculcados serviços, mormente se é em proximidade de algum dia d'annos em que taes graças se costumao fazer. Assim aconteceo com estas noticias da Bahia; todo o mundo suppoz, que seria armadilha do Sr. Gordilho; mas parece, que nao sendo assim como o Censor as conta, tambem nao é o que pensavão a mor parte da gente. Houve sempre alguma coiza. Alguns homens desgostosos de se lhe acabar o negocio da mocda falsa de cobre, alguns irritados com as loucuras, e despo tismos do Sr., Gordilho tentavao uma perturbação, enjas consequencias seriao funestas a elles unicamente, pois que nem seus talentos, nem suas possibilidades, mada lhes podia ser favoravel. Confirmanos nesta opiniao a Portaria, que transcrevemos, do Sr. Gordilho, o qual nao é homem de diminuir as coisas, mas sim de as avultar a bel-prazer de sua escaldada fantasia.

Portaria. — Tendo constado á este Governo por denuncias anonimas, e pelo objecto ao presente da vugar conversação, que alguns espiritos turbulentos, e dessidentes do Systema que felizmente nos rege, entre os quaes se contad varios naturaes de Pernanbuco, e Officiaes dos comprehendidos no desastroso acontecimento de vinte e cinco de Ontubro de 1824, tentao, por impulso de suas desordenadas paixões, derrubar a ordem publica, e alterar aqulle mesmo Systema, tencionando aproveitarem-se para esse mesmo fim dos actuaes ajuntamentos populares por occasiao do resgate de moeda falsa, havendo já d'antemao semeado infundamentadas e atterradoras noticias acerca daquella Paovincia, e de se haverem daqui passado para o reconcavo muitas Armas e armamentos, se bem que este Governo se não julgue em estudo de temer semelhantes noticias á vista das multiplicadas provas da leallade do brioso Poro Bahiana, e uté mesmo por outros motivos; com tudo, como na Sociedade ha sempre homens maos, e entre nos existem alguns de notorio caracter inquieto, convindo por isso tomar medidas de segurança, escrutinando-se a verdade, e descubrindo-se os faciosos desgraçados, se acazo' existirem, cumpre que V m. (garantindo sempre em sua perfeita inviolabilidade at regrus legisladas) empregue os meios mais ellicazes e activos, para indagar qual a

origem de taes noticias, e seus propaladores; e a final, se com effeito tem havido, ou ainda ha alguns clubs contra os quaes se deve proceder com o vigor e energia, que exige a salvação publica; ficando V. m. na intelligeucia de que pelo desempenho desta commissao, cujos resultados minuciosamente me serao commuzi nicados, se hao de regular as operações deste Governo, que em materia tao poderosa muito confia nas deligencias de V. m. Deos Guarde a V. m. Palacio do Governo da Bahia 16 de Maio de 1828. — José Eyi. dio Gordilho de Barbuda, - Senhor Desembargador Ouvidor Geral do Crime, Delegado do Intendente Geral da Policia.,,

Cada vez estamos mais persuadidos de que os Governos sao sempre os maiores cumplices dos caimes dos povos: os povos bem governados nao querem revolução.

— Dizem-nos da Corte que ali vai aparecer um papel claramente do Governo, com o titulo = Gazeta do Governo = no qual officialmente serão transcriptos os actos da administração do Imperio. Muito folgaremos que se realise esta noticia, e que o Governo publique todos os seus actos; pois nada ha tao contrario a essensia do Governo Representativo do que o silencio, o misterio, as trevas em que temos estado sempre. Se o Ministerio é bom tauto melhor para elle, que sejao publicos os seus actos; a opiniao cresce, os bem intencionados o o ajudao, os da opposição o illustrão, o advertem. Se o Ministerio é máo ainda assim mesmo lucra dando publicidade aos seus actos, porque só o criminaráo pelo que tenhao feito, e nao pelo que nao fizerao, nem nunca talvez tivessem tenção de fazer, e as calumnias se apoiao n'esse mes, mo ministerio, e como nada se publica, fica-se ao menos na duvida, mas sempre com maior inclinação a acreditar o mal. Mas o governo de boa fé, que sabe que é instituido para o bem dos povos, e não para seu proprio bem, vê com toda a clareza, que nem-um caminho lhe é mais vantajoso do que o da publicidade dos seus actos. Publicidade nos actos do Governo, e ampla liberdade de imprensa, eis os dois mais poderosos meios de fazer com quea a dministraçaode um povo vá sempre em progresso de perfeição. O Redactor.

Rio de Janeiro. — A Camara de S. João d'ElRei acaba de dar um passo, que pode ser muito vantajoso para o Brasil: lançou mão do exercicio do direito de petição, que o Codigo fundamental consagra, e abrio um exemplo, que deve ser

imitado. Dirigindo os seus votos á Assembléa da Nação, roga-lhe o beneficio da Lei regulamentar das Camaras constitucionaes, que é na realidade uma das mais interessantes, e de mais extensos resultados. Sem boas Instituições Municipaes, a Constituição é lettra morta para nove decinios da população, nem esta se pode acostumar a ter interesse pelos negocios publicos, senão com o aperfeiçoamento e plena independencia dos Municipos. Se encararmos este objecto, pelo lado da industria, e da civilisação, que lhe anda annexa, nada pode influir mais no pogresso de todas as cousas uteis; no melhoramento das estradas, pontes e caminhos; na fundação e aperfeiçoamento das casas de educação e de trabalho; na facilitação do commercio interno, etc. E' de esperar que as outras Camaras do Imperio, seguindo este louvavel exemplo, se appressem a fazer subir as suas representações ao Poder Legislativo, mesmo lembrando-Ihe directamente as providencias, de que mais necessita cada uma das localidades.

Mas acima de tudo isto, as suas preces devem ter por fito uma Instituição, que a Lei das Leis nos affança, que o Monarcha offereceu aos Brasileiros no Projecto Constitucional, que sujeitou á sua approvação; mas de que uma triste fatalidade nos tem privado: fallamos dos Conselhos Provinciaes. Sem Conselhos provinciaes, as hençãos do systema Municipal não terão complemento, as Camaras marcharáo isoladas, em differentes sentidos; cada uma entenderá o bem a seu modo, e não existirá n'esta parte da Administração um centro de vida, que anime o todo. Concelhos provinciaes!.... Sem elles não ha verdadeira Liberdade, sem Celles, o circulo constitucional se limita ao Rio de Janeiro, e circumvisinhanças; sem elles finalmente os Brasileiros em muitos logares continuarão a dobrar o pescoço ao jugo, que os aviltou por tantos annos.

(D'Aurora Fluminense)

一》※《《一

CORRESPONDENCIAS.

Sr. Redactor. — Se vires as barbas do teu visinho a arder, põe as tuas de molho. É o que nos devemos fazer à vista dos funestos acontecimentos que occorrerão o mez passado na Côrte do Rio de Janeiro com a tropa extrangeira: não que tenhamos extrangeiros alistados, fardados e armados entre nós, mas sim porque para o futuro, com pés de lãa ou de colonisação podemos vir a tel-os. Por exemplo: Dizem por ahi que a requerimento do Sr. Mello

Franco, Inspector da colonisação extrangeira, mandou o Governo, que do Trem Nacional se fornecessem espingardas e outros petrechos á nova Colonia e que o mesmo Sr. Inspector está adextrando os colonos em todos os exercicios e evoluções militares. Se tal é, ém breve teremos uma meia duzia de bons soldados; e como são chegados á Villa de Sanctos (dizem) mais uns 150, destes se poderão tirar alguns para soldados, e dos que vierem vindo se tirarão mais outros, e assim teremos em breve um luzido Batalhão de Extrangeiros que bem póde supprir a falta do 6.º de Caçadores, que acaba de marchar para o Rio.

Mas já vejo certa classe de, sojeitos gritarem: "Eis o que é envenenar as coisas: mandão se para a nova colonia meia duzia de espingardas, instruemse meia duzia dos colonos na arte de manejal as, a fim de manter-se alli a policia e o socego, já é batalhão de extrangeiros, já é plano de supplantar a liberdade, de opprimir os cidadãos, já é tudo quanto quizerem os demagogos, republicanos, sansculottes, homens que não tem que perder, que querem destruir e não edificar. Desta sorte, que hade fazer um governo, se tudo é um crime?,

Gritem porém quanto quizerem esses mens se nhores, eu sempre lhes direi que gato escaldado d'agua fria tem medo; que quando começarão a entrar pela barra do Rio de Janciro os soldados Allemães e Irlandezes, o Ministerio de execravel recordação, que os mandou vir, não dizia que erão tropas d stinadas para sufficar os Nacionaes, para destrnir a liberdade, para roubar, masacur, e por o saque á Capital do Imperio, com vertonha d'uma Nação que apezar de nascente e não povoada em proporção de sua extensão, tem todavia forças de sobra para manter a sua dignidade e todos os seus direitos, se um Ministerio ardiloso não procurar dividir essas mesmas forças para governar despoticamente, inda que seja sobre ruinas. Então erão só colonos d'aqui, colonos d'alli, portarias a Monsenhor Miranda, Ins. pector da colonisação, para promover a colonisação. O Povo do Rio de Janeiro via os colonos torna. dos em soldados, mas como o povo se calava, continuava-se a fallar em colonos, a a formar delles batalbãos. Esperaremos nós por ventura pelas mesmas scenas do mez passado do Rio para então dizermos alguma coisa? Havemos soffrer sem murmurar que se tomem carros e carretas e cavallos para a conducção dos colonos, casas para a sua morada nos lugares onde se alojão? não havemos de chorar amargamente a quantia de 1:400 préis para mais, que MENSALMENTE, sahe dos cofres Nacionaes da Provincia para sustentar os colonos? não nos havemos de lembrar com dôr, de que esse dinheiro E sangue dos nossos concidadãos, e que se estes por essas e outras ficarem reduzidos a mendicidade hão de mandal-os a tabua, ao mesmo passo que se importa gente extranha, (si vera est fama) facinorosa, com inauditos sacrificios, para colonizar um paiz, que

para crescer, para vir a ser uma Nação formidavel? Havemos de soffrer que o Sr. José Olinto de Carvalho Governador da Praça de Sauctos, engane a Augusta Pessõa de S. M. e Imperador, asseve raudo n'um officio a Monsenhor Miranda, que OS HONRADOS POVOS D'ESTA PROVINCIA ESTAO ANIMADOS DOS MAIS LOUVAVEIS SENTIMENTOS A FAVOR DA COLONIZA-ÇÃO ENTRANGEIRA, quando pelo contrario os Paulistas deplorão, se é que não detestão, semelhante colonização? Não sera um dever de todo o Cidadão hontado, de todo o homem Christão, abrir os olhos no Governo, illudido talves por empregados que querem mederar e subir em postar á cueta de seus Concidadãos?

Não vá porém enfirir d'aqui Sr. Redactor, que com effeito d'aqui a dois dias está para vir da nova colonia um batalhão armado para escravizar, massacrar & o que eu pertendo não é mais do que indicar ao publico, que lhe devem causar sombra quasquer medidas, que tendão (ainda que inderectamente) a criar, n'esta Provincia uma força extrangeira e in dicar ao Governo, que o povo Paulistano não quer batalhões extrangeiros. Esta minha harenga è fundada somente na grande maxima — Principius obetapois me lembro de que se na época da introducção das primeiras baionetas extrangeiras, a imprensa não estivesse agrilhoada, se então fosse licito a qualquer cidadão levantar a voz a favor do seu pais, não cherarião sa coisas ao desastroso ponto a que chegarão o mez passado, porque o Governo, per pessimo que fossem os Ministros, não iria d'encontro a opiinao publica altamente manifestada.

Nem taò pouco pense, Sr. Reductor, que me cons. tituo garante d'isso que por ahi se diz de armamentes, e manejos de nova colonia, nem de carros, carretas e cavallos: são coisas que por ahi se dizem, e que se são falsas, espicial favor faço en em denuncial as porque assim os açusados ficão sabendo que correra boatos falsos em desabono seu, e ahi vem logo ter com V.m. para a publicação de documentos on outras provas que os justifiquem. Portanto, Sr. Redactor, inda que certas pessoas, não sei porque, s'espinhão todas, quando se publicão algumas falsidades contra ellas zem por isso deixarei de enviarlhe qualquer noticiasiona que pilhar correndo por ahi sem embaraço. Mas quando eu asseverar alguma coie disser — isto foi assim — então cáhião com todo e rigor da lei sobre este seu criado

Um Patriota.

Sr. Redactor. — É verdade que dix o rifão que a palacras loucas orelhas mucas; mas quando ellas são calumniadoras sempre é bom desmascaral-as não para com as pessoas de juixo, que facilmente combecem a malignidade e malicia de occiosos amotinadores, mas sim para com espiritos fracos que o reido de um ratinho atemoriza. Tal é o falso, e callumniador boato que se espalhon por esta Cidade

de que a Colonia que esth debaixo da minha direccão, se achava ermada fasendo manejo, fundindo balas, em fint em péde guerra, ora que lhe parece Sr. Redacter? Havera desparate maior! Que sonho revolucionario! com effeito o seu vil', e perverso nue. tor mereceria toda a attenção do Governo se fusse conhecido. Mas vamos no que serve, rogo-lhe pois Sr. Redactor, que affirme, que a Colonia se aoba no cuidando em fazer camimaior socego, desarmada nhos, e em seu estabelecimento, que os bomens, que apparecerão de espingarda erão tres allemães muito e pais de numerosa familia que honrados, velhos vierão buscar o soldo e por isso não deverião vir com as mãos abanando, que os toques de caixa de guerra que dizem haver é um tambor velho para dar signal para o trabalho, ou para os pagamentos, ou para que se faz de mão commum principiar, ou acabar, em fim para quando é necessurio que os Cor lonos se reunão; o que poderia ser tambem a toque de matraca, e talvez então não ferisse os delicados timpanos do auctor da mentira que parece não gos. tar de toque de caixa Tenha paciencia Sr. Redue. tor que desta vez não pode deixar de incommodal-ou-O Diretor da Colonia.

Com bastante satisfação deixamos publicadas n'esate mesmo N.º as Correspondencias do Sr. Patriota,
e do Sr. Director da Colonia, vendo se por esta serem
falsos alguns boatos que tem ha dias apparecido n'esata Cidade sobre os Colonos Allemães n'esta Provincia.
Louvamos o zello Constitucional do Sr. Patriota, é a
prempta satisfação dada ao Público pelo Sr. Director
da Colonia, pela qual se mostra desaprovador de medidas
da natureza d'aquellas, que denunciou ao publico o Sr.
Patriota.

O Redactor.

Annunctos.

— João Pedro Latzon tem a honra de participar ao respeitavel Publico, que elle proximamente che gou de Londres á esta Capital, onde pertende exhibir algumas Artes Liberaes, ou Optica Mechanica, com toda subtileza, perfeição, e delicadeza a qua é possivel chegar, na casa da Opera desta mesma Cidade, no dia 13 do corrente mez de Julho. Todos os Senhores e Senhoras, que quizerem honrar o dicto espectaculo com as suas presenças, queirão se dirigir á casa do Sr. Guilherme Hopkins, morador na Ponte de Lorena, desde as 10 horas da manháa até as 4 da tarde do referido dia 13, onde acharáo os Bilhetes não. só dos Camarotes, como da Plateu; em cuja occasião espera o Reprezentante receber a competente esportula — Principiará às 8 horas.

N. B. A esportula dos Camarotes, Platea, e Varanda é a do custume.

— Manoel Joaquim Ferreira Barboza, perdensuma buceta de prata no dia segunda feira a uma hora da tarde, na rua do jogo da Bóla the o Palacio de S. Ex. quem á achar, entregando na casa do Tenente Coronal André da Silva Gomes, no patio de S. Gonsalo, receberá premio.

O FAROL PAULISTANO.

La liberté est une enclume qui usera tous les marteaux

QUARTA FEIRA 30 DE JULHO DE 1828.

S. PAULO.

CONSELHO DO GOVERNO D'ESTA PROVINCIA Sessão extraordinaria em 14 de Junho de 1828.

N.º 76.

Excellentissimo Conselho reunindo se extraordinariamente, como acortara na Sessão passada para expediente à alguns negovios administrativos, entrou em maduro exame a representação do Director da Colonia-Alemãa, que conforme a deliberação do Excellentissimo Conselho na Sessão de 7 de Janeiro d'este anno, se lua estabelecer no logar chamado. o — Quitombo —: então se conheceu, que a escolha do dicto logar não era a mais conveniente, não só pela distancia d'esta Capital, como principalmente por ser um sertão de matto virgem, onde os Colonos desanimerido, por se verem longe das Povoações Brasileiras, no meio de mattas nunca d'antes cultivadas e só habitadas de féras: e não só o mudo aspecto do Sertão os desgostaria, como também por se acharem distantes do mercado da Cidade, e por isso verem se na triste necessidade de unicamente plantarem sé para o seu sustento, e ficando-lhes inutil qualquer industria fabril, que tivessem; e procurando se saber qual o lo. cal mais conveniente para o estabelecimento d'esta Colonia que presentemente se acha retida na Aldéa de Ita pecerica, repugnando entrar para o Sertão do Quilombo; pelo Senhor Conselheiro Supplente o Mare chal'de Campo José Arouche de Tolledo Rendon, que d'antes tinha apoiado os fundamentos dados pelo Director em seu Officio, foi lembrado, que no mesmo logar em que se achavão os Colonos, havião terras boas e sobejas para o estabelecimento da Colonia, por quanto, não só a Aldêa, de Itapecerica, onde elles estavão, tinha terras, mas tambem as Aldeas de Mboy e Carapucuyba, que ficavão confinantes, as tinhão ignalmente, pois que estas trez Aldêas trubão sido dos Extinctos Jesuitas, e se achavão debaixo do confisco geral, que se lhes fez e por isso pertencião á Fazenda' Nacional; e que as dictas terras erão bastantes, e melhor constarião dos Titulos, que existem na Contadoria da Fazenda, e que erão boas, porque elle as conhecia de inspecção occular, e se achavão não em matto virgem mas sim em capoeiras, e pela maior parte em campo; que os Colonos ali ficavão em lo gar sufficientemente povoado ao pé de Igrejas entre as Freguezias da Cutia, e S. Amaro, e na distancia de nm de de marcha até a Cidade: que finalmente não davidava, que pelo abandono, em que estas terseas-sem ontro titulo mais, do que o de não acharem resistencia, mais que era mesmo boa occasião de liquidar se isso, estabelevendo os Colonos nos logares, em que não housessem legitimos Senborios. Em consequencia do que fica em summa ponderado, resolveu o

Excellentissimo Conselho, que a referida Colonia alt se estabelinesse, repart nd se pelas familias as datas de quatrocentas braças em qualquer logar sufficiento das ter as pertencentes as referidas A dêas; e que de similhante deliberação se desse conta Saa Magestade o Imperador. Outro sim reflectio-se ser mais conveniente, para senão sobre carregar a Fazenda Nacional com tão avultadas despezas, seguir se o mesmo, que se tem practicado na repartição dos terren s em as nossas Povoações, escolhendo o Governo m cidadão de intelligencia, e probidade para faszer a partilha das terras aos Colonos, lavrando o competente Termo, em que se declarem as confrontações, e divisas das que tocarem a cada familia, o qual será remittido a Secretaria deste Governo, a fim de se expedirem depois os competentes Titulos sendo somente pagos pela Fazenda Nacional, conforme a lei da medição, e demarcação das Sesma-rias, o Piloto, e sei Ajudante. Vendo o Excellentissimo Conselho com bastante

expectação o requerimento, em que Anna Catharina de Gasmão se queixa da renitencia do Ouvidor pela Lei da C marca de Ytú, em não querer cumprir a deliberação tomada na reunião ordinaria do amo pp, pela qual se lire mandou informar outro requerimento da mesma Supolicante, a qual recorrendo por isso. ans Exc l'ent ssimos Presidente, e Vice Prisidente, delles obtivera despachos, mandando cumprir aquella deliberação; o que não tem feito, e muito memos annuido a entrega do dicto requerimento e Documen. tos, como exigira a Supplicante; acordou unanimente, que se determine aquelle Mazistiado o indefectivel cumprimento da predicta deliberação no prazo de oito dias, depois que assim se lhe intimar, sendo esta ordem transmittida do Juiz Ordinario para lhe entregar, e exterir recibo, que deverá remetter a Secretaria d'este Governo, a fim do Excellentissimo Sr. Vice-Presidente dar conta a Sua Magestade o Imperador, quando elle continue em uma similhante desobediencia ás ordens do Governo e deliberações do Excellentissimo Conselho, a quem na forma da Lei compete attender as queixas contra os Funcionarios Publicos, como se verificou sobre este objecto, estranhandolhe desde já o Excellentissimo Vice Presidente o seu reprehensivel procedimento.

Simultaneamente foi deliberado, que o mesmo se praticasse acerca da representação de João Wilario Grelet, em que tambem se quaixa de uno ter o refe ido Ouvidor, e nem los seus autecessores executado as ordens de Sua Magestade o Imperador, expedidas a seu favor pela Secretaria d'Estado dos Negocios da Justica, em Portaria de 28 de Janeiro de 1823, e as do Governo da Provincia, que por differentes yezes forão dirigidas excitando a sua observançia. devendo elle em consequencia dar uma minda, e cir. cunstanciada conta do estado, em que se acha este negocio, e o que se tem feito em execução ao qua fora determinado pelo Mesmo Augusto Senhor.

Attendendo se a ser justa, e de utilidade Publien a representação da Camara da Villa de Mogimurim subre a cresção de um correjo entre a mesma, e a de S. Carlos; deliberou-se, que o Excellentresimo Vice-Presidente de para este tim as con-

venientes providencias.

Ultimamente, como fosse examinado e approvado o Padro Manoel Felix de Oliveira, unico Oppositir à Caleira de primeiras Lettras da Villa das Aréas, sendo Examinadores os Professores Publicos Joaquim José Monteiro, e Bento Antonio de Barros, de que se lavrou Termo no Livro competente se lhe mandou expedir o respectivo Provimento. Levantou se a Sissão as duas di tarde: — Joaquim Floriano de Toledo, Secretario do Governo, a fex escrever — Manoel Bispo — Antonio Jose Vaz — Manoel da Cunha di Azeredo Continho Sousa Chichorvo — José Aronche de Toledo Rondon — Antonio Bernardo Bueno da Veiga.

Joaquim Floriano de Toledo.

-01910-

RIO DE JANEIRO.

Offerecemos aos nossos Leitores o seguinte Parecer da Commissão Ecclesiastica da Augusta e Dignissima Camara dos Srs. Deputados, a cujos Membros justos louvores se-lhes devem tributar.

- A. Commissão Ecclesiastica examinou attentamente a Bulla do Summo P. Leão XII., que principia — Jam inde ab anno pela qual se concede por mais 6 annos a continuação das indulgencias em outro tempo concedidas por Gregorio XIV. e Urbano VIII. mediakte a esmola na mesma es tipulada. A. Commissão de bom grado lançaria um véo sobre tantas circunstancias, que tornão a mesma. Bulla incapaz da approvação desta Augusta Cimara, se o seu silencio losse compativel com o dever, que se lhe impoz de examinal-a, e dar sobre ella o seu parecer. Como não póde por tanto furtar-se à tão ardua obrigação, forçoso lhe é fazer as seguintes observações.

1. Que esta Bulla foi alcauçada á instancias do nosso Governo, com o pretexto de applicar as esmollas provinientes della á propagação da Fé entre as Nações selva-

gens do Brasil.

A Commissão nota que o Ministro não fez mais, que seguir as pizadas do antigo Governo, que muito cuidadoso de accumular suas rendas, pouco escrupuloso se mostrava nos meios de adquiril-as, e muito menos na justiça de sua applicação.

2. Que esta Bulla é alcançada mediante uma contribuição annual de dous contos de réis, para a fabrica de S. Pedro

de Roma.

A Commissão nota que, se a Bulla tem por fim conceder indulgencias aos fieis em consequencia de obras de Caridade feitas pelos mesmos, nada parece mais contrario ao espírito da Religião, nem mais indecoroso à Curia Romana, do que tirár vantagem de uma Concessão, que para ser

verdadeira, e valiosa deve ser toda gratuita, e sómente fundada no mérito d'aquelles a quem taes graças se concedem.

3. Que estando-se devendo á referida Fabrica 19 contos e duzentos mil réis do sexennio preterito (divida esta nulla por sua natureza), a Bulla, com estranheza dos pios ouvidos, invalída as indulagencias, que concede, se antes da sua publicação não for inteiramente paga esta

quantia.

que torna irrisorias as mesmas indulgencias concedidas pela Bulla, e pela insignificante
esmolla de 2, 4, 10, e 15 vintens, não só
trazem o cunho de uma desproporção tal,
que torna irrisorias as mesmas indulgencias; como dão um golpe mortal na disciplina da Igreja, fazendo que os ignorantes se persuadão estar dispensados das
penitencias impostas pela mesma Igreja;
além de esbulhar aos Bispos de grande
parte de sua authoridade.

5. Que pela Confissão do Commissario da Bulla (que tanto se lastima da desgraça das Doutrinas espalhadas pelo Imperio) tem-se tornado o tráfico della pouco lucrativo; consumindo-se quasi todos os seus rendimentos em Ordenados aos Empregados, e mais despezas, que annualmente se fazem na sua administração. A' vista do

que a Commissão é de

PARECER.

Que a Bulla deve ser considerada, como um Decreto de tributo sobre a Nação Brasileira, acubertada com o sagrado manto da Religião, que de nem-uma sorte approva taes ficções.

Que ainda quando fosse conveniente (que nunca é) approveitar-se o Governo da ignorancia, ou superstição dos povos, para arrancar-lhes o dinheiro por umomodo voluntario, é este tão pouco, e tão mal applicado, que não resta á Nação outro proveito, que a vergonha do recurso.

Que sendo em fim a Bulla informe pela maneira em que se acha concebida, pelas clauzulas, que encerra, e pelo attaque que faz á disciplina Ecclesiastica, e á authoridade dos Bispos; não pode de sorte alguma ser approvada por esta Camara.

Paço da Camara dos Deputados em 20 de Junho de 1828. — Diogo Antonio Feijó — J. B. L. Ferreira de Mello — Miguel José Reinau.

一类 X X — (Astréa.)

CORRESPONDENCIAS.

Parabens, Sr. Redactor; já as eleições não são um objecto indifferente para a gente da nossa Provincia; já n'esta Cidade (e dizem que tambem no restoda

Provincia) não se falla senão em eleições; os Cidadãos já querem saber quaes os homens mais proprios para exercerem os difterentes cargos de Representação Nacional; a boa fé preside ás consultas que uns fazem com os outros; a firmeza de caracter é a primeira qualidade que se •pergunta se existe nos candidatos, que cada um lembra; todos são concordes em que as graduações e as chamadas honras nen: se quer devem entrar em linha de conta para a nomeação. Parabens Sr. Redactor; isto quer dizer que o systhema Constitucional váe medrando entre nós; isto quer dizer que as cousas vão bem, porque já são mui poucos os que dizem — que me importa? — quando se trata dos negocios do estado.

Mas será isto bastante para que as eleições sejão optimas? não, Sr. Redactor;
não hasta que os Cidadãos queirão escolher bem, é preciso que saibão fazêl-o.
Talvez alguns sejão de opiniao, que V. m.
Sr. Redactor, publique uma lista dos que
acha bons para os cargos, e que franquêe a sua folha a todos quantos quizerem fornecer iguaes listas: mas eu não
sigo esta opinião, e francamente direi as

minhas razões.

Em a nossa Provincia as povoações todas (inclusive a capital) nao sao consideraveis; todos se conhecem uns aos outros, e a vida particular de todo o homem nao vulgar é mais ou menos patente. Publicando-se listas de candidatos para cargos que é natural serem ambicionados, a opposição é infallivel, e pode-se asseverar que será virulenta. Testemunha a sua propria folha, que sendo o unico vehículo d s censuras e apologias dos empregados publicos, tem-se visto necessitada a admittir peças bem acres, (mormente no segundo genero) sem que por outro lado tenha havido um só processo de Jurados por abuso de Liherdade de imprensa. — Que prova isto? que a mór parte dos nossos homens publicos imaginão-se assaz justificados, quando enxovalhão a seus adversarios, ou lhes arguão crimes reaes, ou lhes accumulem ficticios. Ora applicando estes argumentos dados pela experiencia a publicação de listas para candidatos por via da imprensa, accontecerá que homens que se julgão com mérito (mas que o nao tem) para o exercicio dos cargos de Representação Nacional, vendo-se excluidos, procuraráo derramar todo o fel da calumnia sobre aquelles que se lhes preserem; estes procuraráo justificar-se, e as apologias, é de crer, serao escriptas no estilo de

que fallei : V. m. mesmo, Sr. Redactor, pela imparcialidade que é seu nórte, nad se animará a supprimir taes correspondencias; o azedúme se pronunciará entre os litigantes; as injurias hao-de recrescer; os Eleitores vacillántes preferiráo talvez os que tiverem sido menos injuriados, que é o mesmo que dizer, os mais immoderados, ou (o que será ainda peior) irao procurar a terceiros, que nao tenhao outro mérito mais do que a sua nullidade ; e em ultimo resultado a publicação de listas de candidatos hade operar justamente o contrario d'aquillo que se tem em vistas, que é a melhor eleição possivel. Rejeitado que seja o projecto de indicar individuos, que nos restará a fazer, Sr. Redactor, a bem das eleições? Marcar em geral as virtudes e qualidades mais necessarias a um bom Representante pode ser coisa absolutamente inutil para algumas pessoas; porque uma grande parte dos nossos Eleitores nem ao menos entenderáo as muito hoas coisas e optimamente escriptas, que sobre eleições tem apparecido em a sua Folha. Alguns havera que entendão em geral e vagamente, que devem nomear a um homem de caracter firme; mas quando forem fazer a applicação d'esta qualidade a um individuo, acreditaráo talvez que ella existe nos velhos corcundas, que abominao a nova ordem de coisas, porque querem levar ao tumulo intacta a doctrina que de seus paes beberao ainda no hêrço. Outros haverá que queirao nomear homens virtuosos, e terao por taes à esses fanaticos imbecis, que julgassem o mais feliz de sua vida aquelle dia, em que carregassem lenha para as fogueiras da Sancia Inquisição (*): elles amaldiçõarao a Constituição por lhes não deixar a liberdade de irem buscar seus eligendos entre os bemaventurados ociosos, que povôao os claustros. Outros em fim com a mais singela boa fé cuidarão achar conhecimentos nos profundos theólogos, que sabem interpretar com subtileza os livros sanctos, ou nos sublimes methaphisicos d'eschola, que sabem fallar uma linguagem para elles mesmos inintellegivel, mas que ficao de bôcca aberta quando ouvem discorrer sobre as materias mais triviaes de economia politica.

O que pois se hade escrever, Sr. Redactor a bem das eleições? Direi o que entendo. O meu vóto é que se designem com a maior clareza possivel as qualidades

^(*) Um facto identico se vê na legenda de S. Fernando Rei de Castella, approvada pera Sancta Sé, como prova de seu zelo pela Religião !!!!! A vista d'isto o que mais

bos ou más que devem induzir a nomeaçad ou exclusad de certas classes de individuos, sem todavia nomeal-os, e que sobretudo se deve insistir nas que devem induzir a exclusió, pois ao menos licamos livres de ter pessimos Representantes, embora nao consigamos ter os melho-

res possivcis.

Coin estas vistas, fornecerei o meu contigente, estabelecendo certas regras tiradas da situação actual da nossa Provincia, e mesmo do Brasil intéiro, as quaes deuominarei = axiomas = nao porque o sejad, mas por me parecerem d'uma evidencià irresistivel. Este plano, quando não produ-, za outro hem, servirá de convite a outros seus correspondentes para fazerem o mesmo.

1.º Todo homem que tiver directa ou indirectamente promovido o restabelecimento do absolutismo, nao deve manchar com son nome uma so lista, que publicamente seja entregue por um cidadao em qualquer Assemblea Eleitoral.

2.º Todo aquelle que tiver feito profissao pública de gostar da = Gazeta do Brasil = on de suas doctrinas, está no mesmo

caso.

. .

3.º Todo aquelle que tiver obtido emprêgos, póstos ou mercês, valendo-se da aduligato, do servilismo e de meios tortuosos, mas deve ser votado para cargo algum.

4.º Tolo o que tiver dicto, estando em seus 5 sentidos, que o Governo Representativo nao presta, e que o absoluto é me-Thor, nati deve ser votado.

Vao por ora estes 4, Sr. Redactor; fico tractando de outros, e creio que os seus correspondentes coadjuvarão n'esta tarefa, a quem nao tem outro merecimento mais do que ser

Um bem intencionado.

Sr. Relactor. — Há muito tempo que não . venho aos seus pés. Seja-me permettido contar-lhe agora uma historia. Diz que foi tim dia os animaes de um rico païz erão governados pelos lobos, monarchas carniceiros, que os devoravão todos, fazendo em seus vassallos horrivel carnagem. Tintos de sangue estavão as planices, os hosques, os rochedos: tu lo estalava. Um d'elles em fim com espirante voz levantou o grito de independencia; retumbou por toda a parte. Juntarão-se to los esses tremulos escravos ex-* palsarão os lobos fizerão leis, e sua extroma desgraça lhe fez brotar seu poder. Mas a liberda le é vizinha da licença: a licença tornou a pôr em perigo sua ventu-

ra j os mais expertos então se apreveitarão, e devolverão o mando na raposas. Que labia que tiverão as raposas!, Exprobrarão crueidade dos lobos, elogiarso a sua brandura; promitterso paz, liberdade, ventura. Todos applaudirão. Alguns veados, que tinhão suffride os dentes des lahos, des rão um parecer prudente, que se podissem garantias, e penitores às raposas. Os lobos, dicerão elles, são hem conhecidos, as raposas são mais lipandas; mas em firm's se algum dia ellas acharem muito difiveit de cumprir os seus deveres, e quirerem renovar os antigos detestados ahusos, quem defenderá a nossa liberdade? Quem ? Ihos tornarão as astuciosissimas raposas, nio tendes deputados? Vos nos vereis doceis aos seus sabios conselhos. Elles defenderao os vossos direitos; elles fiscalisarão as despezas; elles regulstão os tributos. Mos. juramos observar, e fazer bhaervar as leis, nos cumpriremos os nossos juramentos; se necessario for d'aremos o posso sangue, e a propria vida pela vossa defeza, pela vossa liberdade, palas leis que juraremos Que mais terido dioto os Catões em Roma? Urentes e tranquillos retirão-se para suas tocas os Cidadãos dos hosques, resolvidos a escolherem deputados habeis, homs oradores, profundos sabios, amigos constantes do povo, inimigos dos malvados. Mas as raposas empregadas nas Provincias por si e por seus agentes dizião aos Eleito-, res: Nomeai Fulano, e Fulano, que serão muito do agrado do Rei; nomeai-os, que elles vos protegeran. Elegeran-se os deputados, que não forão do agrado do povo. Reunio-se a Assembléa, e era toda composta de raposas mais ou menos. Eis derramado o susto por toda a parte. Adeos paz, adeos liberdade! Todos tratavão de fugir, de se acautelar, todos tremião. Um velho galo, que notava esta desordem dice: os lobos devoravão a bel prazer; talvez que as raposas tenhão bem vontade de fazer o mesmo; mas sempre terão medo dos nossos deputados taes, ques são; e o remédio unico, que ha, é para outra vez que tiverdes de os eleger, escolher melhôr; não dar ouvidos as persuasões das raposas; e dos. seus agentes, mas sim aos conselhos prudentes dos probos, e desinteressados, que só querem o vosso bem, e que tem d'isso dado não equívocas provas.

A Deos, Sr. Redactor, applique esta historieta como hem lhe parecer, e tenha na conta que quizer.

O Contador d'Historias,

XOCOGGGGGGGGGGGGGGGGGGGGGGGGGGGGGGGG

O FAROL PAULISTANO.

La liberté est une enclume qui userá tous les mirrteaux

SABADO 8 DE NOVEMBRO DE 1828.

-BOOKSOG-

COm muito regosijo annunciamos aos nossos leitores, que no dia 6 do corrente se procedeu aos 1.08 Actos dos Adumnos do 1.º anno do Curso Jurídico. — Dois são os motivos d'este regosijo, 1.º o vermos a maneira toda satisfactoria, com que os Examinandos responderão as objecções, que se-lhes-fizerão: 2.0 o grande número de pessoas de todas as edades e de todas as clases, de todas as condições, que concorrerão, a tomar notícia, e a fazer juizo dos talentos e applicação de seus jovens concidadaos. — Tudo demostra que o Povo está convencido de quanto interesse é a disseminação das luzes, e o espirito de Laberdade, sua consequencia necessaria. Temos portanto que o Povo não terá suas' esperanças frustradas, e que a 1.ª Academia de Sciencias Sociaes, que o Brazil viu em seu seio, fornecerá Magistrados cheios de saber e de integridade, (coisas guasi sempre inseparaveis) zelozos Mandatarios da Nação, Diplomatas illustres, homens finalmente c'élebres em todos aquelles conhecimentos, que mais de perto interessão á prospriedade pública.

O Sr. Manoel Dias de Toledo, o 1.º examinando, recitou um energico discurso, que transcreveremos em o Nºº seguinte, por muito nos terem agradado as ideas ala li contidas:

O Redactor.

RIO DE JANEIRO.

ARTIGOS DE OFFICIO.

Repartição dos Negocios do Imperio.

DECRETO.

Na conformidade da Resolução da Assembléa Geral Legislativa Sanccionada em vinte e sete do corrente: Hei por bem Criar interinamente para o serviço do Curso de Sciencias Juridicas e Sociaes da Cidade de S. Paulo os seguintes Empregados.

Um Official da Secretaria com a gratificação annual de quatrocentos mil reis. Dous Continuos, que servirão ao mesmo tempo de Bedeis, com a gratificação annual de duzentes mil reis. Um Correio para o espediente das ordens, com a gratificação annual de cento e cincoenta mil reis. José Clemente Percira, do Meu Concelho, Ministro é Secretario de Estado dos Negocios do Imperio, o tenha assim, entendido, e faça executar com os Despachos necessários. Palacio do Rio de Janeiro em trinta de Setembro de mil oitocentos e vinte oito, setimo da Independencia do Imperio.— Com a Rubrica de Sua Mases gestade o IMPERADOR. — José Clemente Percira.

Sendo mui desagradavel a Sua Magestade o Imperdor o estranhó procedimento, que tiverão Antonio Pereira Pinto, e João Pedro Carvalho de Moraes Presidentes nomeados pelo Illustrissimo Senado da Camaras desta Cidade para as Assembleas Parochiaes das Freguezias de Inhomerim, e Inhauma, recusando se ao serviço a que os chamava a dicta nemeação sem allegar legitimo impedimento, e até sem dar resposta alguma ao Illustrissimo Senado, a quem simplesmente restituirão os Officios, e livros que lhes rinha remettido, mostrando-se por este modo desa. fectos ao systema constitucional, e desprezadores das Authoridades e da Lei: Manda o mesmo Augusta Senhor, pela Secretaria do Estado dos Negocios do Imperio, que o Illustrissimo Senado obrigue os dictos nomeados ao desempenho das funcções das mencionadas Presidencias, pelos meros que em taes cad sos podem ter lugar, dando conta do sezultado pela mesma Secretaria. Palacio do Rio de Janeiro em 16 de Oitubro de 1828. — Sosé Clemente Pereira.

(Diario Fluminense,)

EDILAL.

A' Junta do Commercio, Agricultura, Fabricas é Navegação do Imperio do Brazil baixou a Portaria do theor seguinte:

Ilavendo Sua Magestade o Imperador, e o Gozverno da República das Provincias Unidas do Rio

da Prata ratificado a Convenção Preliminar de Pas assignada figura Côrte pelos respectivos [Plinipotencia-rios nos vinte e sete de Agosto do corrente anno, e bavendo em econsequencia cessado o Bloqueio que fiana a Usquadra Emailicira no Rio da Prata, assim o Manda o Mesmo Angusto Senher pela Secretaria d'Estado dos Negocios Extringeiros, participar a imperial Juncta do Commercio, Agricultura, Fabricas e Navegação a fim de o fazer público, com a possivel brevidade para intelligencia do Corpo de Commercio. Paço em vinte quatro de Oitubro de mil oitocentos e vinte oito. — Marquez de Aracaty. — Cumpra-se e affixem Editaes nos logares do costume. Rio vinte e cinco de Outubro de mil oitocentos e vinte conto. — Gomes. — Ledo.

E para que chegue a' moticia do Corpo de Commercio; Maudou o dito Tribunal affixar o presente. Rio de Janeiro 25 de Oitabro de 1823.

João Antonio Rodrigues de Carvalho.,

-O:X:O-

Converção. Preliminar de Paz Celebrada entre S. M. o Imperador do Brazil, e o Governo das Provinctas Unidas, do Rio da Prata.

EM NOME DA SANTISSIMA E INDIVISIVEL TRINDADE.

SUA MAGESTADE O IMPERAEOR do Brazil, e o Governo da República das Provincias Unidas do Rio da Prata; dezejando pôr termo a guerra, e estabelecer sobre principios solidos e duradouros, a boa intelligencia, harmonia, e amisade, que deve existir entre Nações visinhas, chamadas pelos seus interesses a viver unidas por laços da perpetua alliança, accordação, pela mediação de Sua Magestade Britanica, ajustar entre Si uma Convenção Preliminar de Paz, que servirá de base ao Tratado definitivo da mesma, que ha de celebrar-se entre ambas as Altas Partes Contratantes. E para este fim nomeárão por seus Plinipotenciarios, a saber:

Sua Magestade o Imperador do Brasil aos Illustrissimos e Excellentissimos-Srs. Marquez de Aracaty, do Sau Concelho, Gentil Homem da Sua Imperial Camara; Concelheiro da Fazenda, Commendador da Ordem de Aviz, Senador do Imperio, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios Extrangelies; Dontar José Clemente Pereira, do Seu Concelho, Dezembargador da Casa da Supplicação, Dignitario da Imperial Ordem do Cruzeiro, Cavalleiro da de Christo. Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Imperio, interinamente encarregado dos Negocios da Justiça; e Joaquim de Oliveira Alvares, do Sen Contelho, e do da Guerra, Tenente General dos Exercitos Nacionaes e Imperiaes, Official da Imperial Ordem do Cruseiro, Commendador da de Christo, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Guerra.

E o Governo da República das Provincias Unidas do Rio da Prata aos Senhores Generaes Dom João Ramon Balearce, e Dom Thomaz Guido. Os quaes depois de haverem trocado os seus Plenos poderes respectivos que forão achados em bos e divida forma convierão mos Artigos seguintes.

ARTIGO I. Sua Magestade o Imperador do Brasil Declara a Provincia de Monte-Video, chamada hoje Cisplatina, separada do territorio do Imperio do Brazil, para que possa constituir-se em Estado livre e independente de toda e qualquer Nação, debaixo da forma de Governo que julgar mais conveniente a seus interesses, necessidades, e recursos.

ARTIGO 2. O Governo da República das Provincias Unidas do Rio da Prata concorda em declarar, pela sua parte, a Independencia da Provincia de Monte-Video chamada hoje Cisplatina; e em que so constitua em Estado livre e independenta, na forema declarada no artigo antecedente.

ARTIGO 3. Ambas as Altas Partes Contractantes obrigão se a defender a incependencia, e integridade da Provincia de Monte-Video, pelo tempo, e pelo modo que se sjustar no tractado definitivo de Par.

ARTIGO. 4. O Governo actual da Banda Orieno tal immediatamente que a prezente Convenção for ratificada convocará os Representantes da parte da sobredita Provincia, que lhe esta actualmente sugeita: e o Governo actual da Praça de Monte Video fara ao mesmo tempo uma convocação igual dos Ciedadãos residentes dentro desta, regulando-se o numeo ro de Deputados, pelo que for correspondente ao dos Cidadãos da mesma Provincia, e a forma das eleições pelo regulamento adoptado para a eleição dos seus Ropresentantes na altima Legislatura.

ARTIGO 5. A eleição dos Deputados correspondentes e população da Praça de Monte Video, sera feita precisamente extramuros; em logar que fique fora do alcance da artilheria da mesma Praça, sem nem-uma assistencia de força armada.

ARTIGO 6. Rennides os Representantes da Provincia fora da Praça de Monte-Video, e de qualquer
outro logar que se achar occupado por tropas, e que
esteja ao menos dez legoas distante das mais visinhas
estabelecerão um Governo Provisorio, que deve governar toda a Provincia até installar o Governo permanente, que houver de ser criado pela Constituição.
Os Governos actuaes de Monte-Video, e da Banda
Oriental, cessarão immediatamente que elle se installar

ARTIGO 7. Os mesmos Representantes se occuparão depois em formar a Constituição Política da
Provincia de Monte-Video, e esta antes de ser jurada sera examinada por commisarios dos dois Governos Contractantes, para o unico fim do ver se nella
se contém algum artigo ou artigos, que se opponhão
a segurança dos seus respectivos Estados. Se acoutecer este cazo, sera explicado pública, e cathegoricamente pelos mesmos commissarios: e, na falta de
commun accordo destes, sera decidido pelos dous Governos contractantes.

ARTIGO 8. Sera' permitido a todo e qualquer babitante da Provincia de Monte Video sahir do territorio desta levando com sigo os bens de sua propriedade,

salvo o prejuizo de terceiro até o tempo do juramento da Constituição, se não quizer sujeitar se a ella, on authorisados competentemente ad hoc pro Governo assim the convier.

ARTIGO 9. Havera' absoluto e perpetuo esquecimimento de todas e quaesquer opiniões politicas ou factos, que os habitantes da Provincia de Monte. Vidéo, e os do territorio do Imperio do Brazil, que tiver estado occupado por Tropas da República das Provincias Unidas, tiverem professado ou praticado, até a época da ratificação da presente convenção.

ARTIGO 10. Sendo um dever dos dous Governos contractantes auxiliar e proteger a Provincia de Mon te-Video até que ella se constitua completamente? convem os mesmos Governos em que, se antes de jurada a Constituição da mesma Provincia, e cinco annos depois, a tranquilidade e segurança pública for perturbada dentro della pela guerra civil, prestaráô ao seu governo legal o auxilio necessario, para o mantêr e sustentar. Passado o prazo expressado, cessara' toda a protecção, que por este artigo se promette ao Governo legal da Provincia de Monte Vidéo; e a mesma ficara' considerada no estado de perfeita e absoluta independencia.

ARTIGO 11. Ambas as Altas Partes Contractantes declarão muito explicita e cathegoricamente, que qualquer que possa vir a ser o uso da protecção, que na conformidade do Artigo antecedente se promette, a' Provincia de Monte-Video, a mesma protecção se limitara', em todo o caso, a fazer restabelecer a ordem, e cessara' immediatamente que esta for res. tabelecida.

ARTIGO I2. As tropas da Provincia de Monte-Video, e as Tropas da República das Provincias Unidas, desocuparão o territorio Brazileiro, no preciso e peremptorio termo de dous mezes, contados do dia em que forem trocadas as ratificações da presente Convenção; passando as segundas para a margem direita do Rio da Prata, ou do Uraguay menos uma força de mil e quinbentos homens, ou maior, que o Governo da sobredita República, se o julgar conveniente, podera conservar dentro do territorio da sobredita Provincia de Monte-Video, no ponto que escolher, até que as Tropas de S. M. O. Imperador do Brazil desocupem completamente a Praça de Monte. Vicéo.

ARTIGO 13. As Tropas de S. M. O Imperador do Brazil desoccuparão o tetritorio da Provincia de Monte-Video, incluida a Colonia do Sacramento, no preciso e peremptorio termo de dons mezes, contados do dia em que se verificar a troca das ratificações da presente Convenção retirando-se para as Fronteiras do Imperio, ou embarcando: menos uma força de mil e quinhentos homens, e que o Governo do mesmo Serphor podera' conservar na Provincia de Monte-Video rié que se installe o Govertio Provisorio da sobredita Provincia: com a expressa obrigação de retirar esta força dentro do preciso e peremptorio termo dos primeiros quatro mezes seguintes a' installação do mesmo Governo Provisorio, o mais tardar: entregando, no acto da desocupação, a expressada Praça de Monte-Video in statu quo ante bellum a commissarios legitimo da referida Provincia.

ARTIGO 14. Fica entendido, que tanto as Tropas de S. M. O Imperador do Brazil, como as da República das Provincias Unidas, que, na conformidade dos dous Artigos antecedentes, ficão temporariamente no territorio da Provincia de Monte-Video não pod derão intervir por forma alguma nos negocios politicos da mesma Provincia, seu Governo, Instituição &c.: ellas serão consideradas como meramente passivas, e de observação conservadas ali para proteger o Governo, e garantir as liberdades, e propriedades públicas e individuaes: e só podereo operar activamente, se o Governo legitimo da referida Provincia de Monte. Vidéo requisitar o seu 'auxilio.

ARTIGO 15. Logo que a troca das ratificações da presente Convenção se effectuar, havera' inteira cessação de hostilidade por mar, e por terra: o bloqueio sera' levantado no termo de 48 horas por parte da Esquadra Imperial: as hostilidades por terra cessarão immediatamente que a mesma Convenção e suas ratificações forem notificadas aos Exercitos; e por mar dentro em dous dias até Sancta Maria, em oito Sancta Catharina, em quinze até Cabo Frio; em 22 até Pernambuco, em quarenta até à Linha, em sessenta até a Costa de Leste, e em oitenta até os mares da Europa. Todas es tomadias, que se sizerem por mar, ou por terra, passado o tempo que fica aprazado, serão julgadas más prezas, e reciprocamente indemnisadas.

ARTIGO 16. Todos os prisioneiros de uma e outra parte, que tiverem sido feitos durante a guerra no mar, ou na terra, serão postos em liberdade, logo que a presente Convencção for ratificada, e as ratificações trocadas com a unica condieção que mão poderáo sahir, sem que tenhão segurado o pagamento das dividas que tiverem contrahido no paiz, onde se acharem.

ARTIGO 17. Depois da troca das ratificações da presente Convenção as Altas Partes Contractantes tractarão de nomear os sens respectivos Plenipotenciarios, para se ajustar e concluir o Tractado definitivo de Paz, que deve [celebrar-se entre o Imperio do Brazil, e a República das Provincias Unidas.

ARTICO 18. Se, o que não é de esperar, as Altas Partes Contractantes não chegarem a ajustar-se no sobredicto Tractado de paz, por questões que pos são suscitar-se, em que não concordem, apezar da mediação de Sua Magestade Britanica, não poderão renovar-se as hostilidades entre o Imperio, e a República, antes de serem passados os cinco annos estipulados no Artigo 10, e mesmo depois de passado este prazo, as hostilidades não poderão romper-se sem previa notificação feita reciprocamente seis mexes antes, com conhecimento da Potencia mediadora.

ARTIGO 19. A troca das ratificações da presente Convenção sera feita na Praça de Monte-Video dentro do tempo de setenta dias, ou antes se for possivel, contados do dia da assignatura,

Em tertemino de que Nos os acaixo assignados Plenipatenciarios de Sua Magestade O Imperador do Brazil, e do Governo da República das Provincias Unidas, em virtade des nossos Plenos Pocieres, assignamos a presente Convenção, e lhe fixepos por o sello das nossas Armas.

Feita un Cidade do Rio de Janciro aos vinte e acte do mez de Agosto do Nacimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e vinte oito.

- (I. S.) Marquez de Aracaty.
- (L. S.) José Clemente Pereira.
- (L. S.) Joaquim de Oliceira Alvares.
- (L. S.) Juan Ramon Balcurce.
- (L. S.) Thomas Guide.

ARTIGO ADDICIONAL.

Ambas as Altus Partes Contractantes se compromettem a empregar os meios no seu alcance, a
fim de que a na egação do Rio du Prata, e de lodas as outras que utelle vão sahir, seja conservada livre para uso des subditos de úma e outra Nação, par tempo de quinze annos, pela fárma que
se ajustar no Tráctado definitivo de Paz.

O presente Artigo Addirional terá a masma força e rigor, como se fosse inserido palarra por palarra na Convencção Preliminar datada de hoje.

Feita na Cidude do Rio de Janeiro aos vinte e sete do mez de Agosto do Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e vinte oito.

- (I. S.) Marquez de Aracaty.
- (L. S.) José Clemente Pereira.
- (L. S.) Joaquin de Oliveira Alvares.
- (L. S.) Juan Ramon Balcarce,
- (L. S.) Thomas Guido.

Esta conforme esta Convenção Preliminar de Paz que foi ratificada em devida forma por S. M. o Imperador do Brazil, e pelo Governo Encarregado dos Negocios Geraes da República Argentina, cuja treca se verificou em Monte-Video conforme o Artigo XIX. no dia 4 de Oitubro de 1828.

-34-

O Excellentissimo Commandante Militar do Maranhão, escandalisado por lhe não ser dada a Excellencia, pelo Excellentissimo Presidente da mesma Provincia, queixouse pela Secretaria d'Estado dos negocios do Imperio. O Ministro vendo começada nova guerra do Hyssope por causa tão seria, entre duas auctoridades, de que depende a tranquillidade pública, providenciou, como convinha; fazendo conhecer ao Conde de Escraynolle que devia deixar a sua Excellencia postiça, e saber que não é Governador das armas, como indevidamente se denomina, porém sim Com-

mandante militar. A Lei o designa d'este modo; a mesma lei lle não confere tractamento, alem do de— V. m. — estabelecido pela practica civil. Nos ja tinhamos ouvido, que na viagem dos Excellentiasimos Presidentes para o Norte, o Sr. Costa Pinto tivéra amindadas conferencias com outro Excellentissimo sobre o tractamento, que devia dar aos Commandantes militares; agora vimos que o resultado d'aquellas Sessões foi apearem a NS. NE. militares do elevado grán, a que se havião remontado. Assim acabão as glorias d'este mundo; tudo é caduco, e transitorio, até as Excellencias!

(Da Aurora Fluminense.)

一英《米》第一

CORRESPONDENCIA.

Sr. Redartor. - Como sei que V. m. está sempre occupado, deixo de lhe fuzor uma perguntinha; mas por meio de sua folha faço-a a qualquer, dos seus correspondentes: eila ¿ em que ficamos a respeito do mimero de eleitores, que da a Freguezia da Sé, visto que em sua Folha appareceu uma correspondencia, d'onde se collige que este negocio não está plenamente illucidado? — Sr. Redactor, n'isto de eleições, de que depende ama ba parte, de nosso adiantamento e prosperidade, pelos resultados proficuos que d'ellas há, quando boas, é mister todo o milindre. — Está seita a minha pergunta; folgarei muito se m'a responderem.

O Perguntador.

Avisos.

No Engenho do Guardamor Manoel Alves de Almeida Lima, em Capivari, destricto de Porto febiz, se achão dois escravos baçaes d'esde 7 de Ojtubro: um de nome Gonçalo, fula, pontro Manino, bem preto, ambos de boa estatura, com camizas, e seroulas, e bactas azues; contão que fugirão 5, mas não dizem a vereda, que tomarão os outros.

Ao Coronel Ignacio de Sá da Villa de Coriba lhe sugio um escravo preto, de noma João, de boa vista, estatura, olhos grandes, e a leijado da mão esquerda por causa de dois golpes que levou na junta da dieta mão, que quaze sieum a leijado de tros dedos que não os pode governar: consta ter passado té Ignape com Passaporte salso, dizendo que era Soldado que vinha de sol com baixa pelo que obteve alli, e em Sanctos Despacho para S. Paulo em principio do corrente mes de Ojtubro com o destino de seguir para o thio de Janeiro (talvez com nome trocado): qualquer pessoa que o pegar pode saxer conduzir a Sanctos a entregar ao Capitão Manoel de Alvarenga Braga, ou a João Rodrigues Lima, que sa tissará todo o trabalbo, e despeza que se sister com esta diligencia levando o a entregar com toda segurança.

@@@@@@@@@@@@@@@@@@@@@@@@

O FAROL PAULISTANO.

La liberté est une enclume qui usera tous les marteaux

QUARTA FEIRA 12 DE NOVEMBRO DE 1828.

S. PAULO.

(Pela Secretaria do Governo.)

EDITAL.

Ompetindo ao Excellentissimo Sr. Vice-Presidente nomear os Empregados para o serviço do Concelho Geral d'esta Provincia, que são, um Official para a Secretaria, um Porteiro, e dois Ajudantes do mesmo, sendo unicamente o dicto Porteiro permanente, e com vencimento annual sufficiente para pôr á sua custa quem tracte do aceio e limpeza da casa, e os de mais com uma gratificação correspondente ao seu respectivo serviço, e pelo tempo somente, que elle durar; assim o manda fazer público para que todás as pessoos, que pertenderem occupar taes Empregos appresentem na Secretaria d'este Governo com a maior brevidade possivel os requerimentos com Documentos, que demostrem authenticamente a qualidade de Cidadãos Brazileiros e no gozo de seus Direitos civis e Políticos, sem nota na regularidade de sua conducta, e com habilidade, e prestimo para o desempenho das obrigações inherentes aos dictos Empregos, visto que na forma do Regimento do mesmo Concelho não podem similhantes Empregados ser tirados das Repartições Públicas, onde apenas ha os indispensaveis para o seu expediente. Secretaria do Governo de S. Paulo 10 de Novembro de 1828.

Joaquim Floriano de Toledo ...

Discurso, que o Sr. Manoel Dias de Toledo recitote no dia 6 do corrente antes de fazer o sew Acto do primeiro anno Juridico.

Si é permittido, respeitavel e illustrado Corpo Academico, respeitavel e dignissimo Auditorio, si é permittido á, um Joven inexperto, e ainda pouco ou nada versado na arte sublime da persuasão, levantar a voz no recinto d'esta sala magestosa, cujas paredes, desde esse dia assignalado 10 de Março do presente anno de 1828 tem retumbado o écho schoro dos mais bellos principios de Jurisprudencia

patural; e civil; eu venho, sim eu venho guiado pela sorte a desempenhar uma empresa, que o res-, peito me impôz, e que o mesmo respeito de mãos dadas com amor e alta estima, que consagro ás Sciencias, me fez acceitar de muito bom grafo. Cheio de ufanía, possuido de um certo sentimento de elevação por me contar entre o número dos primogenitos d'esta neva sociedade litteraria; si por um lado eu quasi succumbo ao peso de tristes reflexões? que me opprimem, reanimado por outro com aquella konra, que tanto me lisongêa, e que tanto préso, eu não hesito mais um so momento em declarar-vos o des:

tino, a que me proponho.

Sim, completo o primeiro anno lectivo do nosso Curso. Juridico, terminadas as lições do direito natural, e do direito publico universal, eis chegado o tempo, em que nos devemos, para pública satisfacção dar contas de todos os progressos, que mediante a direcção e ensino de tão diligente e zeloso Professor, temos feito em uma, e outra d'aquellas Sciencias; hoje começão os primeiros exames, hoje tem principio os actos litterarios d'esta nova Academia, actos, que sendo nos dos primeiros e mais apreciaveis fructos da nossa Independencia, e Constituição, tanto maior attenção nos mercee, e por isso mais ávidos de seu real esplendor, eu leio em vossos semblantes, que ja não sois só curiosos espectadores, fascinados com esse apparato quimerico, que outrora formava o timbre de presumidos sabios, e despresiveis lisongeiros; juizes imparciaes de nosso approveitamento nas Sciencias Sociaes, en contemplo em vos, zelosos e dignos Cidadãos, que ciosos da prosperidade de nossa Patria, vindes, como em seu nome, tormar-nos conta de nossa tão importante tarefa; mas ah! Se de alguma sorte não correspondermos a vossa bem ententida expectação, desculpai nosso embaraço, e acanhamento, filho só da justa timidez', de que apoderados n'este logar, de ordinarío são opprimidos aquelles, que devem responder a tão sabios, e illustrados Lentes; guiados, como pela mão, se não nos faltou um habil Mestre, que nos instruisse, e que com a franqueza propria do seu des ver megistral nos expuzesse com assiduidade os mais

puros principios, e as verda les mais interessantes asdo direito natural, como do direito público, a Vossa presença respeitavel, o temor, e o susto de uma sentença, que talvas nos degrade de alta estima, que ambicionamos, tis o que unicamente nos furá balbuciur talver, e talves não bem desempenhar um acto de tanta monta, e que tento interessa a Nação, e a aua gloria, quanto está ligado, e d'elle depende a nossa honra, e o nosso credito. A vos porém, sabios, e illustrados Lentes, a vos cumpre auxiliar nossa fraquesa, destruir nosso temor, e, para completo rigorijo da Nação, que attenta, ja comtempla este Estabelecimento como uma das mais fortes columnas que devem sustentar sen decóro, sua dignidade, e sua representação, a vós cumpre promover tambem nosso credito, sjudando nos, o quanto permittirem vossas forção, a desenvolver aquellas idéas, que o tempo, o logar, e as circunstancias presentes, tudo, tudo fax fagir, e desapparecer.

Todavia porém en não vos peço, qué favoreçaes a indiguidade; semelhante lembrança ine causa borrof e vergonha, e ella só bastaria para excitar a Justa indignação de todo o homem, que ama um pouco a virtude, e a probidade; certo de vossa imparcialidade, en preso tambem ao mesmo tempo, eu préso, mais que a vida, a minha honra, e a honra de meus dignissimos Condiscipulos; decida portanto a justiça, e a rectidão, dicida o merito, não haja favor na sentença, haja-o sim, se é possivel, haja-o no processo; pois quantas vezes (a Historia. o attesta) quantas vezes o terror tem arrancado a confissão de imaginários crimes, ou tem, pelo contrario, suffocado a verdade no peito de tantas innocentes victimas! Mas vossa prudencia, vosso saber e vossas luzes nos assegurão um justo favor, e nos promettem uma mercê, que sem causar-nos desdoiro servira tambem de realce á vossa virtude.

A vos porein, o mene dignissimos e honrados Condiscipulos, depois de me congratular comvosco cheio de um prazer, que só vós bem couheceis, porque igualmente o sentie, por termos com tanta prosperidade terminado o primeiro anno lectivo da nossa carreira litteraria, eu vos dou os mais sinceros parabens pelos novos conhecimentos, que adquiristes, pelos progressos, que fixestes, e pelo bem merecido conceito, de que vos tornastes credores. Separados por uma das linhas divisorias, que jamais deixão. confundir homem com homem, vos tendes igualmente começado a merecer, e a gosar uma houra, que não é o poder, quem a dá, e que por isso, não sugeita ao abaso, jamais se avilta, antes com o andar dos seculos cada vez mais se enobrece; realisada em vós aquella sabia Sentença do immortal Seneca — Qui ad Philosophorum ocolas venit, quotidie secum aliquid boni ferat, aut sanior domum redeat, aut sanabilior,

Oh! mil graças demos a' Providencia, que nos abrio a estrada para tão singulas ventura, mil graças lhe demos, pois que fazendo de nossa Patria um Povo livre, e Soberano, fes ao mesmo tempo que a inique prepotencia lhe restituises seus antigos Direitos,

e que lhe tornaese a dar aquellas luxes, que a postma Divindade nunca negou a alguem, antes provida, e liberal infandio-à em o coração de todos ou hormens. Agóra pois é preciso, que em justa execução
à Lei que nos rege, nós comecemos em públicos
exames a dar uma prova de nossa aptidão para um
dia servirmos a esta mesma Putria com todo o ablo ;
que nos cumprir, e que desde ju temos aprendido, e
continuaremos a aprender na pública educação, que ella
nos di.

Tudo, tudo ao presente é em nosso favor; sabiles, e prudentissiunos Examinadores, Auditorio illustrado e benevolo, e sobretudo um Lente habil que de certo não deixará de guiar-nos na espinhosa, e arriscada tarefa de nossos actos. Ah! nada temamos; a honra, a gloria, o hem de nossa Patria, a admiração de nossos Concidadãos, a estima pública, tudo, tudo nos espera; intrepidos entremos na lucta; não temos inimigos a combater; doces, e humanos Mestres só querem perar nossas forção, e experimentar um pouco a apssa destresa no manejo das armas da raxão, eia ergo

Sunt nobis pectora fortia bello....

Sunt animi et rebus .. spectata juventus.

-X-

Não cessaremos de clamar sobre o me-, Ihoramento das estradas d'esta Provincia; porque reconhecemos, e cuidamos, que já não ha, nem mesmo o Governo, quem não reconheça, que ellas são a primeira, a mais urgente necessidade d'esta Provincia. Assaz, nos, e nossos correspondentes tem fallado em geral d'este objecto; agora tractaremos unicamente da estrada que novamente se abrio da Villa da Constituição para a Villa de Jundiahy, estrada que deminúe 5 ou 6 legoas, e que offerece as mais excellentes proporções para ser transitavel por carros, com pequenissimos beneficios, os quaes serião desnecessarios, se a dicta estrada tivera sido aberta, como devêra; mas foi a pressa quem presidio à aquelle serviço, e depois o desleixo do Governo, das auctoridades locaes, e dos particulares, que augmentou, e mantem os estorvos ao transito dos

Os defeitos, que impossibilitão o transito dos carros são alguns pequenos, mas asperos topes, ou subidas de um e outro lado de alguns não muitos corregos, os quaes topes, ou desaparecem, ou muito se deminúem, e adoção, fazendo mais altos, e mais compridas as pontas, em cujo comprimento, e altura ganhão a vantagem de ficarem mais abrigadas das cheias de alguns, que no tempó das agoas ficão soberhos, sendo que na secca parecem quasi nada. A madeira para fazer taes

pontes acha-se a maior parte quasi ao estender do braço de qualquer dos dictos corregos. Foi a pressa na factura d'esta estrada, quem aconcelhou as pontes a rez da lagoa. Tambem foi a pressa, que motivou não se descortinar mais duas ou trez braças a estrada em logares de matos, ficando assim o terreno escondido á acção do sol, que até agora tem sido o melhor e talvez unico bom inspector de estradas, que tenha tido esta Provincia. Por falta de serem descortinados esses matos mormente em toda a testada do Engenho de S. Luiz, e suas vizinhanças tem alguns atoleiros. Tambem faz mal a estrada o desleixo de a rossarem a ponto de ter cressido o mato que esconde animaes, e que se assim continua em pouco tempo apenas se achará com difficuldade o logar por onde ella passava.

O Governo prometteu, mas por não se desviar de seu abominavel costume, não cumprio a palavra de fazer ranchos n'esta tão util estrada, apezar de haver um particular, que se offereceu, a fazer um â sua custa em qualquer logar, que lhe for marcado; mas que ainda não fez porque sabe que um so rancho no espaço de 13 legoas quasi nada aproveita, e está a est pera que o Governo principie os seus para elle principiar, que o Governo acabe para elle acabar.

O Governo também não tem mandado fazer ponte no Capivari; ponte pequena de um pequeno rio, e por agora se passa pela de um particular, que a poude mandar

fazer para o seu serviço.

Não merece censura antes louvor quem promove o bem público. Todo o commercio toda a lavoura lucra com o melhoramento das estradas. A. Villa da Constituição é sem duvida hoje a segunda Villa assucareira d'esta Provincia, e talvez, que por estes 8 ou 10 annos seja a primeira, porque suas muitas e muito boas terras assim induzem a crêr. Ja era grandissima vantagem que podessem seus productos em carros até a Villa de Jundiahy; e ainda assim apenas igualava; preço das conducções com o das outras Villas, pois que hoje é mais cara a conducção da Villa da Constituição de 100 a 200 réis em arroba do que das Villas de Ytú, e S. Carlos.

E' muito para desejar, que o Governo d'esta Provincia tome este objecto muito em consideração, e que o Ex. mo Concelho se lembre da Villa da Constituição com olhos de Pai, que iguala a sorte de

todos os seus filhos.

11 1/2

O Redactor.

Nortcias Extrangeiras.

Portugal. — D. Miguel mandou a Hespas hha um decreto de amnistia, que elle concede aos Constitucionaes refugiados. Os Ofaficiaes inferiores, e soldados aproveitarãos se do Decreto, e já em Portugal entrarão 500 homens; quanto aos Officiaes, nem-

um regressou.

Como as prizões de Lisboa estão cheias, as pessoas, que agora se prende, são mandadas para as cadeias das provincias. Os sequestros estão em voga, e não só ferem os bens moveis e immoveis dos individuos, que emigrão, mas basta ser suspeito de Constitucional, para ver immediatamente os seus bens aprehendidos, dahi provém que grande numero de familias opulentas estão hoje na indigencia, antes mesmo de uma accusação legal. Os Negociantes extrangeiros, estabelecidos no Porto, dispõe-se, como os de Lisboa, a deixar Portugal.

A Gazeta official (de Lisboa) acaba de publicar um longo artigo apologetico. em favor da Rainha, e de D. Miguel, relativo ao attentado da Bemposta em 30 de Abril de 1824. Este artigo dá de alguma sorte o sinal da proxima sanguinosa applicação das doutrinas professadas nafamosa pastoral, em data do mesmo dia, do defunto Patriarcha de Lishoa. Tem especialmente por fim fazer recahir o odioso desse attentado sobre certos individuos e entre outros, sobre as pessoas seguintes: o Marquez de Palmela; o Conde de Subserra hoje nas masmorras da Torre de Sa Julião; o Marquez de Loule; Pai (sabese por quein toi vilmente assasinado no Paço do Rei); o Barão de Rendufe; Aguiar; podemos recordar-nos de que este ultimo morreu, quasi de repente, soffrendo colicas horriveis no momento em que entrava em casa, depois de haver ceado no Paço da Ajuda , na épocha da enfermidade da Regente D. Izabel Maria.

(Constitutionnel.)

Bolivia. - O partido de Bolivar tem soffrido grandes revezes na Amerita Meridio-Bolivia 3 nal. O exercito Peruano em hateu as tropas de Sucre, Tenente do Libertador. Os Bolivianos celebração a 6 de Julho em Piquisa um Tractado com o Perú, pelo qual se obrigão a fazer sair do territorio da República as tropas Columbianas, e o Presidente Sucre, que deve renunciar a sua auctoridade nas mãos do Congresso. O Congresso decidirá, se se deve alterar on não a Constituição existente, e nomerá o Governo provisorio do Estado. Este importante Tractado foi conchildo pelo General Perúano Gamarra, que

se achava em Potossi, para onde tem já ido parte da força Columbiana, que deve embarcar para o seu parz. Ha no Tractadojum artigo; que nos diz respeito, e é o seguints: — as Republicas Pernana, e Boliviana não entração em relações com o Imperio do Brazil, em quanto este não ajustar a paz com a República Argentina—: o Congresso nacional Boliviano havia de remir-se no 1.º de Agosto.

Columbia. — Os Jornaes do Mexico piração Columbia n'uma situação deploravel; as perseguições contra os Hespanhoes Europeos tem aï chegado ao seu auge; parece que Bolivar queria por este modo reconquistar a popularidade perdida. O caminho do throno é para os ususpadores a crueldade, e as proscripções.

Chile. — No Chile, o Presidente Pinto batev, e destruio um partido, que tinha arvorado o estandarte da revolta, e segundo alguns artigos transcriptos no Tiempo, Jornal de Buenos-Ayres, aquelle Presidente está cercado de consideração, e gerral estima.

Buenos-Ayres. — Os Joruaes, que vimos de Buenos-Ayres nada dizem sobre as condições da paz com o Brazil, mas constanos que se públicarão em outras Folhas. El-Tiempo traz uma extensa Carta sobre as finanças da República, que, por longa, não podemos copiar; mas offerece excel-lentes idéas, e se cança em mostrar que nas operações de credeo a menor falta de pontualidade produz desgraçadas consequencias; o que, por ser uma verdade sabida, não perde o seu merecimento om se repetir amiudadas vezes; addicionando-lhe que para não chegar a crise que obrigue a faltar à palavra, é preciso ser parco no uso dessas operações, e recorrer a ellas, só depois de esgotados os recursos da a economia, e da hoa arrecadação.

一类。黑黑之一

CORRESPONDENCIA.

Que historia serà esta de dizimos, Sr. Redactor? V.m. que sabe, e é entendido não me explicarà este enigma? Os dizimos forao o anno passado á praça, e não se arrematarão, dizem, que por bater ordens superiores para este fim: voltarão este anno a ser apregoados, e segundo consta, dizem que lhe acontece o mesmo. Ora, se há ordens para que se não arrematem, que tem a Junta da Fazen-

da com isso? A' Juncta só cumpre, a meu ver, dar execução às deliberações que lhe envia o Thesoiro, e a quem é responsavel. Aqui ha o que quer que é, Sr Redactor, que não chega à minha comprehensão, isto cheira a interresse particular, e se o não há, para que são taes esforços? E quem é que hade pagar agora as despezas que tenho feito, e os incommodos que tenho tido em vir da minha residencia a esta Capital este anno e o passado?

Eu creio; que se não carece de mais acontecimentos, que este, para que as Pastoraes da Juncta d'ora em diante possão ter qualquer credito. — Rogo-lhe, pelo menos, que se souher qual a causa d'esta tramoia m'a explique, ou para melhor, a faça pública, para que eu e outros tollos da mesma bitolla não comão mais pestas, e não venhão gastar o seu dinheiro a toa, enganado por bullas falsas.

Tenha o incommodo de mandar inserir no seu Farol, o que deixo dicto, porque lhe ficará assas obrigado

Um que geria ser Cizimeiro.

-®X®-

VARIEDADES.

Certos homens acostumarão se a fazer zombaria da sua propria conducta, a obrar de um modo, e a fallar de outro. Pensão reconquistar pelo xiste as honras da independencia, e contentes de haverem contradicto as suss acções com as palavras, estão sempre dispostos a desmințir de novo a sua lingoagem, pelas acções que praticão. Isto é pessimo. Devemos recear que os nossos Deputhdos se habituem a fâzer o mal, desepprovado o, a votar pela manhãa tudo o que se lhes manda, e crer que se justificão escarnecendo a noite do que pela manhãa votârão.

Nomeêmos bons, e animosos Deputados. Estes não podem ser escolhidos nem entre aquelles, de quem se suspeita que querem derribar a Constituição, nem entre esses outros, convictos de a fuzerem dobrar sempre ás phantasias do Governo. Experimentemos uma ves homens, que queirão manter a Constituição, conservando-se-lhe ficis.

- Dis-se commummente que os Liberace o são, em quanto lhes não acenão com algum titulo, dinheiro ou merce, e dahi se tira inducção contra os prici-pios da Liberdade: é um engano, leso apenas prova que ha grande numero de homens corrompidos, de almas fracas em todos os partidos, e que o interesse é um poderoso movel das acções humatias. Com tudo, os principios da Liberdade tem sempre a grande vantagem, de que são abandonados não pela belleza on força dos principios contrarios, mas sim pe-lo incentivo dessus hopras, dessas riquezas, e titulos Se os amigos do despotismo só esperassem desfavor e perseguições e os amigos das instituições livres recompensas, e favores, quem seria, no mundo, abso-Intista! A Liberdade tem tido adoradores desinteressa. dos, e enthusiastas, que por ella detão a vida, ella OS THE BIDGE o seu numero cresce incemo todos os dias; quem poders' negar a supertoridade das suas doutrinas?

(Ba Aurora Fluminense)

O FAROL PAULISTANO.

La liberté est une enclume qui usera tous les marteaux

SABADO 15 DE NOVEMBRO DE 1828.



S. PAULO.

Concelho do Governo d'esta Provincia Sessão ordinaria em 18 de Oitubro de 1828.

N.º 84.

R Ennido o Excellentissimo Concelho pelas Io hotas da manhãa, faltando com causa o Sr. Aronche declaron o Excellentissimo Sr. Vice-Presidente aberta o Sessão, e lida a acta da antecedente foi approvado.

O Sr. Vergueiro appresentou o seguinte

Parecer. — Para fixar as minhas idéas sobre a Colonia extrangeira, tendo pedido á Secretaria tomos os Documentos n'ella existentes, procurei primeiro que tudo vêr o Plano, que a organisava, mas em vad; elle não existe.

Principiou esta Colonia por uma Portaria do Ministro dos Negocios do Imperio, Visconde de S. Leopoldo de 8 de Novembro de 1827, em que ordena ao Presidente desta Provincia, que tome medidas para receber e arranjar os Colonos, que envia, e os que tinhão a vir depois, recommendando or muito boas razões, que na distribuição das tertas se escolhessem as mais salubres. Não declarou e o Governo tinha com elles condicções à cumprir, bem como queria fossem tractados. Não determinou ositivamente, que se lhe destribuissem terras, nem que qualidade; não determinou que se lhes fornecessem alimentos, ou outros alguns socorros, nem para este fim fez expedir a necessaria Provisão do Thesoiro,

Pela Presidencia da Provincia tem-se supplicado s necessarias declarações, e providencias, e algumas e tem obtido

Sobre a destribuição das terras salubres determinou o Ministro dos Negocios do Imperio Araujo
Lima, que se dessem á cada chefe de familia, e a
cada colono avulso que se cazar 400 braças em
quadra, ficando esta dacta dependendo da approvação da Assembléa Geral.

Sobre os subsidios para alimentos consta, que o Governador de Sanctos, spezar de não ter parte

alguma na administração economica, lhes arbitrara cento e sessenta réis diarios aos maiores de dez annos, e oitenta réis aos menores; e assim se foi seguindo, como urgia a necessidade: a Juncta da Fazenda vendo a illegalidade desta despeza para que não estava auctorisada, declarou, que a não continuava; porem finalmente chegou a Provisão do Thesoiro de 2 de Setembro de 1828, que manda continúar a subsidio, ainda que os colones se engajem com particulares, annunciando, que acabará cedo, porque o Thesoiro não póde sustentar tanta desepeza.

N'este estado de indecisão da parte do Governo como fixar o destino dos colonos? Com que devem elles contar para disporem o seu modo de vida? Abandonal-os de repente, seria injustiça depois de fazer-lhes conceber grandes esperanças. E' pois necessario preparal-os desde ja para o pouco, ou muito, que se lhes tem de dar, e cuidar tambem em alliviar o Thesoiro da Provincia da enorme despeza, que com elles está fazendo.

O Pret do pagamento do mez de Setembro passado, importou Rs. dois contos cento vinte mil sete centos e vinte reis, que no anno monta a Rs. vinte e cinco contos quatro centos quarenta e oito mil seis centos e quarenta réis. A' esta despeza accresce a do Director, a quem por Aviso do Ministro dos Negocios do Imperio consta ter-se-lhe concedido como gratificação o soldo, e vencimentos correspondentes à graduação da sua Patente de Tenente Coronel; e pela informação da Contadoria da Juneta da Fazenda se vê, que esta entendera mal o Decreto de 25 de Março de 1825, dando-se-lhe a gratificação de trinta mil réis, que só compete aos Tenentes Coroneis dos Corpos, quando os commandão, e a de oito mil réis aos Tenentes Coroneis do Estado maior da 2.a classe, a que este pertence. Sendo portanto o total do seu vencimento por mez de 30 dias Rs. cento quatro mil e quatro centos réis, por anno um conto duzentos cincoenta e dois mil e oito centos réis: total da despeza pessoal por anno Rs. vinte e seis contos sete centos quarenta e um mil quatro centos e quarenta réis. A despeza extraordinaria até no presente nomma Ra, quatro contos cento trinta e duis mil o com réis.

Tem havido grande variação sobre o logar pana o estabelecimento da Colonia: primeiro designoune o Juquia, depois o Quilombo. S. Vicente, e ltanhaem; depois a requerimento do Director mandarãone-lhes dar terris nas Aldéas do Itapecerica, Mboy,
e Carapecuiba; revogou-se esta resolução. e voltou so no Quilombo: ultimamente mandou-se examinar a qualidade das terras do Quilombo, que se
achação más, e no mesmo tempo recebeu se ordem
do Governo para sobriestar a remessa da Colonia.

pum o Quilombo, Não deve admirar esta varisção
e mecretera na fulta de plano pera o estabelecimento des colonos, e na difficultade de combinar os
interesses o'elles com os Nacionaes.

Nem-um logar pedia ser melhor escolhido, que o Juquià, se se tractasse de povoar um ponto interessante da Provincia, Mas convem aos Colonos! Digo que não: embora sejão elles corajosos para os trabalhos, a que estão habituados, são fraquissimos e inhabeis para arrostar as asperezas e privações que tem a superar no rompimento de um sertão. Pela mea ma razão não lhes púde convir o Quilombo, ainda quando as terras fossem boas nem outro algom logar de Sertão, onde unicamente ha terras despoveadas, e sem dono: convem sim as terras de Itapecirica, ou outras, que igualmente, estejão desbravejadas; mas isto não nos convem à nós nem a promessa de terras (se alguma lhes for feita) poiera' entender-se d'estas, mas das que estão ainda por occupar.

A' vista do exposto, e ignorando qual seja o plano do Governo com esta Colonia; direi o que eu entendo: - colonos 1ão caros, como estes vão fican do não faxem centa , nem o Thesoiro pode com elles, e muito menos pode fazel-os estabelecer no Sertão, onde seria necessario primeiro fazer-lhes cultivados, casas, e caminho, e provel-os do necessario por um anno depois de la estarem; para os estabelecer em povoado seria necessario comprar terras para lbes dar, ou dar-lbes, as que se podião vender bem, e não estarmos no estado de tomar tanto pezo sem utilidade correspondente. - Todo o Brazil foipovoado com colonos da Europa, sem que o Governo os socorresse, e eu fui um d'elles, nem o homem de trabalho braçal tem necessidade de soccorros do Governo depois de entranhado no Brazil, para peder viver muito commodamente; e chamar colonos para fazel-os proprietarios á custa de grandes despesas. é uma prodigalidade ostentosa, que não se compadece com o apuro das nossas fimanças.

O meu parecer pois é que se acabe quanto antes com a enorme despeza, que se esta' fezendo com elles, continuando se o que parecer necessario para elles procurarem serviço, e n'este sentido proponho

I." Que os subsidios, que actualmente recebem, se lhes continuem por trez mezes sómente (o que concorda com a Previsão do Thesoiro, que dis acaba-

- 2.º Que esta deliberação lhês seja intimada, para que possão procurar o meio de vida, que melhor lhes convenha.
- 3.º Que os que não quizerem por si tomar destino, on não tiverem agilidade para fazel-o, sejão destribuidos pelas Villas de S. Carlos, Mogl-miriu, Constitução, e Porto Feliz, sendo recommendados aos Capitães Môres, para que os repartão, e entreguem aos Juizes de Par e estes lhes procurem acommodação nas casas de Lavradores, onde possão gunhar a sua subsistencia.
- 4. Que aquelles que quizerem terras, se lhes dem, com tanto que as p ção onde estiverem desocupadas, ficando a cancessão dependente da approvação do Corpo Legislativo na conformidade do Aviso a este respeito.
- 5.º Cessando o exercicio do Director, cessema tambem os seus vencimentos no fim dos trez mezcu: e que se lembre a' Juneta da Faxenda, que a gratificação dada a este excede a disposição da Lei, para que a mesma Juneta faça o seu dever.
- 6.º Que desta deliberação se dê conta immediatamente ao Governo, para que em tempo possa fazer as alterações, que bem lhe parecer em sua sabedoria, ou forem conformes a engajamentos anteriares, que ignoramos.— Necedão Pereira de Campos Vergueiro.

Depois de muitas reflexões, que se fizerão na discussão, entrou o dicto Parecer em votação, a qual se verificou pela maneira seguinte - O Sr. Boeno da Veiga conformou-se com elle inteiramente. — O Sr-Vas achando-o muito bem pensado, foi com tudo de voto, que se não puzesse em execução sem que primeiro fosse presente a Sua M. o Imperador. -O Sr. Tobias de Aguiar divergio de opinião sómente quanto ao artigo, em que se propoem, que se declare aos colonos dever cessar o subsidio dentro de trez mezes, por isso que a Provisão do Thesoiro Público datada de 2 de Setembro pp., o manda continuar até segunda Ordem, e por tanto votava, que se intimasse unicamente aos colonos, que o referido subsidio devera' cessar brévemente, como tambem se declara na referida Provisão, sem com tudo marcar-se tempo. — O Sr. Gavião, votando similhantemento ao que fica exposto, veio a occorer empate, o qual foi decidido pelo Excellentissimo Sr. Vice-Presidents eingindo-se ao voto destes dois ultimos Srs. Concelheiros, e por consequencia ficou o dicto parecer prejudicado n'esta parte, porem em tudo o mais approvado.

O Sr. Tobias de Aguiar appresentou igualmente o seguinte

Parecer. — Havendo a Juncta da Fabrica de S. João do Ypanema em Sessão de 17 de Julho de 1819 posto em vigor os privilegias é exempções concedidos aos empregados da mesma Fabrica, conforme a Carta Regia de 4 de Dezembro, de 1810, quemanda observar as disposições do Alvara de 1802 a favor das Ferrarias de Figueiró dos Vinhos, quemas e o actual Administrador, que o ex-Commandas.

ra a todo o tempo dar conta delles quando uma sentença condemnatoria determinasse taes indemnisações depois della convancida, mas esta tão rasoavel requisição foi indeferida, e para maior gravame da sequestrada se desprezarão alguns lanços maiores no acto da arrematação; e porque a misera mulher, quizesse mostrar esta illegalidade, pedindo por um requerimento que o Porteiro d'isto cértificasse, foi hastante para acender-se em colera o Sr. Ministro e passou logo a indagar quemera o auctor do requerimento, e sabendo que um dera a minuta, e outro a copiara a este, por muito favor, mandou de tronco por 24 horas, e aquelle que era o Capitão de Ordenanças Domingos José da Motta depois de nove dias de prizão, fazendo-se sumario ao 3.º, foi remettido para essa Cidade, sem attender-se aos, seus clamores de deixar sua familia e interesses ao Deos dará, o que o exasperára tanto, que consta em caminho sacudira este oppressivo jugo, indo dar com sigo á Corte, sem duvida a queixar-se a S. M. I. de semelhantes despotismos do Sr. Dr. Ouvidor pela Lei, a quem um simples requerimento de tarifa pôde offender em extremo.

Nem bem se havia acalmado, tão terrivel borrasca quando um novo foração veio toldar de novo este horisonte; pois que o Sr. Capitão Taborda inventou outras deligencias para a prisão de um criminoso refugiado; e a quem elle mesmo delatára encarregando-se de o fazer prender, sendo que era seu protegido antes da morte do escravo, e sómente por serparente do que se diz matador deste despejára seu odio e vingança contra aquella familia inteira; no acto porém desta prisão levando a escolta (como se diz e bem se collige) ordem franca de atirarem sortirão quatro mortes em trez homens e uma pobre mulher a qual foi conduzida ainda viva, e sem culpa alguma para a cadea, onde finou logo seus tristes dias á mingoa e sem soccorro algum de curativo, como diz o mesmo corpo de delicto a que se procedeo.

Ignalmente aprovestando-se o Sr. Taborda da falsa queixa de uma mulher velha, maluca, e céga que dizia pelo que sonhara lhe havião furtado umas cabeças de gado vacum, influio para um Summario no qual por uma enfiada de dictos se criminárão mais d'uma duzia de pessoas, trama este urdido pelo Sr. Taborda com o fim de ficarem na prisão algumas destas que ja nella se achavão arbitrariamente na trovoada do escravo, e tirar daqui outras que podião. dido na aula do Sr. Lente de Francez, aber-

servir de testemunhas contra o escravo morto, os quaes forão para essa Cidade para assentarem praça, e alguns encorrentados: e finalmente entrando no numero destes presos algumas mulheres, estas ao ler-se-lhes este façanhoso summario, ou culpa, gritarão como era natural, por semelhante injustica praticada pelo Sr. Taborda, que sabendo que seu nome era proferido pelas presas, mandou immediatamente, pôl-as de tronco, de que resultou abortar uma e escapar com a vida arranhando, pois que esteve até sacramentada.

Pergunto-lhe eu agora, Sr. Redactor, que lhe parecem estas coisinhas? pois ainda tinha niuitas outras a contar-lhe, e para não enfadal-o mais deixo no tinteiro para outra vez, v. g. que o Sr. Militar apezar de sanguinario, e de dever estar rezando em occasiões de recrutamento, lá com a mão do gato sabe tirar do seio de sua familia a solteira, e a casada, fiado sempre nas suas armas, e soldados caudatarios, etc. etc. etc.

Mas é sempre forte desgraça nossa; Sr. Redactor, morarmos aqui tão longe onde as vistas das Auctoridades, ou não podeni. chegar, ou se chegão são logo offuscadas. por semelhantes despoticos delegados : que assim tão denodadamente nos opprimem ! Queira portanto, Sr. Rèdactor, lazer por despertar a quem compete o remediar estas flagelações, para que possamos ter liberdade, segurança e propriedade : olhe Sr. Redactor, nos tambem somos Paulistas, seus patricios, e Brazileiros em fim e portanto conto como certo com um logarsinho no seu Farol, porque isto é bem publico, pelo qual V. m. se muito interessa, e no que fará especial favor a este seu Venerador.

Um Coritibano.

Sr. Redactor. _ Consta que o Sr. A. C. da S. P. Lente da lingua Franceza n'esta Cidade, feixara a aula a título de ferias, no mesmo dia, em que se deu por concluido o estudo do 1.º anno Jurídico. — Não pesso crer que a aula de Francez, que entra no número das doctrinas preparatorias para as Sciencias Sociaes, seja a unica, em que possão ter logar quatro mezes de ferias, o mesmo que se concede aos estudos do Curso Juridico; quando eu não a reputo mais ardua, do que a lingua latina Rethorica etc. que pela lei ou estatutos respectivos tem somente feria por dois mezes.

1000000

Como é crivel que se não esqueça em quatro mezes o pouco que se terá aprénta não hi muito tempo; e onde parece mão pet havido assiduidade e applicação, como se collige de uma correspondencia, que liem seu N.º, e o mais que publicamente se diz quanto ao methodo extravagante porque alli se ensina o Francez 34 D'ande vira o privilegio de tantas férias para este estudo? Aonde irão agora aprender aquelles que começarão n'aquella aula? Sem duvida terão de pagar a algum particular o ensino que o deverao ter gratuitamente. Tao ponco zelo, Sr. Redactor, se toma pela educação da mocidade, tauta indifferença merece este tao importante ramo de illustração pública! Mas isto hade succeder sempre que se confirato empregos a quem nao os pode desempenhar; erro este em que ainda estamos, como se se devesse imcumbir a alguem de um cargo so porque se lhe quer dar um ordenado.

Mas nad, eu espero que as auctoridades, a quem incumbe vellar sobre isto, providenciarão similhantes abusos, para nao vermos altrouxar o ensino da moci-"dade, de que tantos bens resultad. A opimiao Pública ja murmura bastante sobre a Aula de Francez do Sr. A. C. da S. P. e reclama prompto remedio. Nao se excuse, Sr. Redactor, em inserir estas linhas, que sao de hastante interesse.

Um Cidadão.

Sr. Redactor. - No Diario Fluminense n.º foi transcripta a Lei de 6 de Setembro passado, Sanccionada por S. M. I., que extingue a contribuição que se paga do Cubatão para esta Villa, a titulo de passagem, e marca o que se deve pagar para à conservação das estradas, que se dirigem da Provincia a esta mesma Villa.-Não me dirá, Sr. Redactor, qual será a razão, porque até hoje se não tem posto em practica aquella Lei, tendo ja decorrido mais de dois mezes desde a sua puolicação? — Quem pergunta quer saber. Um curioso.

vincia ja expedira ordens para se por em execução a lei de que tracta o nosso illustre Correspondente.

O Redactor.

一条溪溪一

VARIEDADES.

um Sultão, persuadido, que — uma Graça concedida a um criminoso é uma injustiça para com o Pá-

blice. — Um Arabe foi lançar-se-lbe sos pes, quelzando-se des violencias que dous desconhecistos com_ mettião em sua cara. O Sultão logo ahi se-transpor, ton; e tendo felto npagar as lazes; segurar os culpados, e envolver suas cabeças em uma capa; elle ordena que sejão apunhalados. Feita a execução, manda o Bultão vir lures: considéra os corpos dos criminosos; devanta as mãos e da graças a Dous. — Que favor (lhe pergunta o Visir) tendes vos recebido do Céo? Visis (responde o Sultão) persuadi me que mens filhos serião os anthores d'entar violencias; por isso quiz que su opagassem as lazes, e ve oubrissem as caras d'estes infelizes; temi que a ternura paterna me fizesse faltar a justica que devo aus mens Subditos. Julga pois si não devo agradecer ao Céo; pois que agora melconsilero justo sem comtudo ser matador de meus filhos.

— Os homens aviltados pelo Despotismo são exactamente como os nossos pretos, do ganho: se estão junctos, e em gritaria, mai lhes apparecen o chicote, anio olbão as proprias forçus; cada um so tractu de fugir, e os que forão mais ligeiros, escarnecem do que não pôde escapar e appanhou. Não ouvimos nos repetidas vezes a gente , que se intitulu assisada radiocinar deste modo : - Elle, que esta prezo ; que é mal visto do Governo, &c.; não é debaide. — Quem o manda! metter se no que lhe não importa, quem o chama? E o que lhe não importa - 6 o bum do Artado, a salvação pública; os direitos dos individuos, o da ociedade.

ANNUNCIOS.

Quem quizer comprar uma fazenda, cita no destricto da Villa de Pernahiba, distante d'esta Cidade 7 legoas que foi do falecido Bispo, com campos de criar, mustos, e Capoeiras: os campos feinados com tres portões, e as terras de Cultura com um dicto, com 120 rezes, Engeube, e fabrica de assucar, e seu pertences, Engenbo d'agoa para fabricar. farinha de mandjoca e seus pertences; as agoas que servem esta propriedade são as do rio Juquery Casas de vivenda, de cinco lances e na mesma mna Capéla com altar toda esta casa formada e assoulhada, Quem apertender fale com José Branco de Barros na rua das Flores d'esta Cidade.

- Na Casa da Rua Direita n.º 20-ha uma porção de farinha de trigo, que se vende, da la qualiá 2:560 rs. a arroba, e a da 2á. a 2:000.
- Consta-nos que o Governo d'esta Pro- A Francisco Martins Bonilha, (morador na Fraguesia de S. Bernardo) fagio um eseravo creoulo, edade pouco mais ou menos de 30 annos, de nome Mariano, estatura ordinaria, bem feito de corpo, pés um tanto grandes; este escrago ja fugio uma ves de Porto Feliz para Minas: Quem o trouxer recebera 25:600 rs. de alviçaras.
 - Ao Coronel José Pedro Galvão ha mais de anno fagio-lhe um preta de nação, de nome Marie, idoza, magra desdentada, foi escrava de D. Maria Leite Penteado, cousta anda n'esta Cidade, e seas arabaldes quem d'ella tiver noticias e va levar a sea Sr. recebera' alviçaras; e o mesmo protesta cobrar os jornaes de todo este tempo de quem a tiver veculta.

X99999999999999999999999999999999



O FAROL PAULISTANO.

La liberté est une enclume qui userá tous les marteaux

SABBADO 6 DE DEZEMBRO DE 1828.



S. PAULO.

Concelho do Governo d'esta Provincia.

Ssão ordinaria em 29 de Oitubro de 1828.

N.º 87.

Leunindo o Excellentissimo Concelho pelas dez horas da manhãa, faltando com cauza o Sr. Bispo, occupou a Cadeira da Presidencia o Excellentissimo Sr Manoel Josquim de Ornellas, e por um discurso, que recitou fez ver, que pela obediencia a Lei, primeiro dever de todo o Cidadão Constitucional, se tinha encarregado da Presidencia da Provincia, visto ser o Concelheiro em quem se reunia maior numero de votos, ainda que bem a seu pezar, por quanto se considerava sem forças, e sem talentos para prehencher uma tão ardua tarefa, maiormente depois de ter sido tão sabia, e completamente desempenhada pelos excelsos varões, que o precederão, porém que confiando no apoio, que esperava achar nas luzes, s patriotismo de tão dignos Membros do Excellentismo Concelho faria da sua parte quanto fosse possivel a prol desta Provincia, previstas as suas bem conchecidas intenções, e o fervorozo zelo, que sempre tem mostrado pelo bem dos honrados Paulistas; depois do que declarou aberta a Sssão, e lida a acta da antecedente foi approvada.

Apresenton-se, e tomou novamento assento o Sr. Concelheiro Supplente Antonio Bernado Bueno da Veiga, em consequencia do falecimento do Sr. Antonio José Vaz.

O Sr. Lourenço Pinto expoz, que tendo examinado a relação das dividas activas da Fazenda Nacional observou não se acharem comprehendidos os Donativos e Novos Diveitos do Officio de Escrivão da Ouvidoria da Comarca de Coritiba, o qual tendo pertencido em propriedade a um dos Criados do Sr. D. João VI, que o acompañhon para Portugal deveria d'esde logo entrar no sequestro, que se virificou sobre os demais em identicas circunstancias, sendo em consequencia arrecadado o rendimento cortespondente a sua lotação em beneficio da Fazenda

Nacional, e por tanto indicava que se pedissem a Juncta da Fazenda os necessarios esclarecimentos a este respeito, o que foi unanimemente approvado.

O Sr. Tobias de Aguiar indicou tambem, que como se verificava, pela imformação, que exigira Secretaria do Governo, que os Vigarios das Freguezias de Sancta Izabel, e Batatées occupavão simultaneamente o Emprego de Professor de las. Lettras, cujas obrigações erão evidentemente incompativeis com as de Parocho, o que se de alguma sorte foi tolerado quando os dictos Professores apenas percebião o ordenado de sincoenta mil rs., e por isso não havião pessoas idoneas que quizessem servir, sendo isto então preferivel à falta absoluta de Professores, hoje pelo contrario se deveria cohibir um tão prejudicial abuso, por isso que elles ora vencem o de sento e sincoenta mil rs. por anno, e consequentemente propunha, que se declarasse aos referidos Parochos não ser admissivel o servirem conjuctamente ambos os dictos Empregos, até porque similhante ac. cumulação é prohibida pela Lei, devendo por tanto desistir de um d'elles, pois que do contrario o Excel. Concelho fara' o seu dever suspendendo-os do de Professor de las. Lettras, pelo muito que importa velar sobre a instrucção Pública, de que essencialmente depende aprosperidade do Estado. Passou sem opposição.

Propondo igualmente o mesmo Sr. Fobias de Aguiar, que se tomasse na divida consideração o artigo do discurso da abertura da primeira Sessão do Excel. Concelho, em o qual o Sr. Vice-Presidente tractou do Destacamento, que S. M. o Imperador Mandou estacionar nos Campos do Rio Claro, Destricto da Villa de Itapeteninga para rebater as inenrsões dos Indios Selvagens sobre as Fazendas de Criação que alli existem, proteger aos novos povoadores, e convidar outros a se estabelecerem, bem como do fornecimento pela Fazenda Nacional de objectos de pouco valor, porem os mais proprios para acariciar aos dictos Indios, introdusindo-lhes necessidades que os conduzão, e fação desejar a sua cathequese, e civilisação, foi deliberado, que se officias. se ao Commandante das Armas, para que incumba ao Commandante de Batalhão de Caçadores N.º 36 de Rs. Linhu (visto não haver tropa da la n'esta Provincia) o engajamento de voluntarios para o dicto Destacamento, o qual se compora de 20 Soldados, e de um Official inferior para os commandar, tirados do mesmo Batalhão, havendo principalmente na escolha d'este a maior vircunspecção, e dando-se preferencia aos Chefes de familia bem morigerados; porem quando não hajão voluntarios, ou pelo menos que preençhão o numero determinado seja o dicto Commandante authorisado para engajar Paisanos com as circumstancias expressadas, os quaes assentem praça no referido Batalhão somente para prestarem J este serviço, e a fim de poderem perceber os competentes vencimentos: quanto ao logar em que se hade fixar o Destacamento assentou-se que o Commantes das Ordenanças da Villa de Itapetenings, chamando a sua presença os Proprietarios da referidas Fazendas, lhes proponha a escolha d'aquelle que julgerem mais appropriado, não só para d'elle acudirse a todos os pontos, que forem attacados como pera o estabelecimento de uma Povoação, que se deve ra formar para o futuro, e que do resultado de conta: e finalmente pelo que respeita a pessoa a quem se devão confiar os objectos destinados aos Indios foi ; designado o Proprietario de nome Ignacio Baptista visto residir sili permamente, e ter outros requisitos. mec:searios.

Propos mais o referido Sr. Tobias de Aguiar, que tendo se providenciado na Sessão ordinaria de 27 de Oitubro do anno pp. abem dos Indios, que em consequencia do disposto na Carta Regia de 5 de Novembro de 1808, fossem presioneiros de guerra, e como taes [obrigados a prestarem serviços pelo pra so de quinze annos, sendo depois restituidos ao god so de sua liberdade não tinhão os Juizes de Orf.os das Villas de Itapeteninga e Itapeva dado conta de sua execussão, e que por isso não só lhes fosse exigida, como até se lhes determinasse, que no fim de cada anno dêm parte do que tiverem obrado em cumprimento das ordeas, que lhes forão expedidas, enviando uma relação dos Indios, que a esse tempo estive-

Finalmente sendo presente o Requerimento de Francisco d'Oliveira e outros contra o Juiz de Paz da Villa de Bragança, se resolven, que informe o mesme Juiz, por que motivo não quiz entregar aos Supplicantes o Termo, on traslado d'elle, pelo qual pudessem mostrar que se não verifico a conciliação intentada pelas Partes na forma da Lei

Levantou-se a Sessão as dons horas da tarde:
e en Josquim Floriano de Toledo Secretario do Governo a fix escrever — Manoel Joaquim de Ornellas —
Refuel Tobias d'Agniar, — Lourenço Pinto de. Sá
Ribas — Bernardo José Pinto Gazião Peixoto. —
José Arouche de Toledo Rondon. — Antonio Bernardo
Bueno da Veiga.

Está, para assim dizer, está a porta o dia, em que, exercitando um direito importantissimo, vai inteiramente deponder de nos a felicidade qui desgraça da Patria, que nos brada, que miremos fixos na sua prosperidade. Vamos depois de amanhāa dar os nossos votos para serem non:eados os Elcitores, os quaes devem nomear os Deputados, que nos had-de representar na Assembléa Geral; vamos dar uma procuração importantissima, que pode ter resultados sobre nos, sobre nossos filhos, até em remotissima descendencia. Da escolha dos Eleitores depende a hoa Eleição dos Deputados. Se máos os elegerdes, máos Deputados tereis; e as consequencias, que podem, e necessariamente se seguirao de uma escolha ma de Deputados sao tao ohvias, que nao podem deixar de fazer pezo no homem. ainda o mais indifferente aos negocios da Patria. Lutao, ainda que com forças a todos os momentos diminuida, de uma parte, e a todos os momentos como que por magia augmentadas de outra, o genio do velho systema dos abuzos, com o genio das novas instituições, da reforma dos abuzos. Homens acostumados aos. abuzos dos quaes lucrayao, ou prezos a antigos habitos, e outros tao mal organizados, que julgão os seus interesses separados, e até em oposição com os interesses da Patria ainda trabalhao, bem que selizmenté com mui pouco proveito; para impedirem os progressos da nossa regeneração política, tão felizmente commeçada, e tao felizmente adiantada; esses homens devem de ser excluidos das nossas listas. Toleremos em nosso seio para que aprendão de nós a serem livres, a amarem a Patria; nao lhes façamos mal, porém nao lhes dêmos occassao de no-lo poderem fazer; estai certos, que se vos descuidares, o mal é feito, e irremedia, vel. Por isso adhezao nao equívoca á Constituição, á Liberdade, deve ser pornos muito escrupulosamente indagada quando quizermos nomear algum para Eleitor. Probidade é qualidade indispensavel; e nem se péde conceber como possa servir para qualquer emprego, quanto mais para este efemero sim mas importantissimo o homem que tem a desgraça de nao ser probo. Bom senso, e firmeza, e rectidao d'alma para hem escolher, e seguir firme a sua escolha, sem que seja accecessivel aos manejos da cabala, e da intriga, que particulares interesses, e o espirito de servir aos grandes costuma pôr em acção, para conseguir seus fins em

damno da causa pública estreitamente ligada com a causa da Constituição e da Liberdade, que tanto desgosta á gente corrompida pelo egoïsmo. Sao estas as indispensaveis qualidades, que deveis procurar n'aquelles, que elegerdes para Eleitores. Nao vos fascinem as riquezas, os postos os empregos nem mesmo a edade, por que a Constitucionalidade, a probidade, e hom senso, a firmeza, e rectidão d'alma não escolheu postos, empregos, riquezas, edade para se lhe unir, antes mostra quotidiana experiencia, que por via de regra, havendo com tudo nao poucas, e muito honrozas excepções, mais gostad estas execellentes qualidades de azilar-se em menos dourados tectos, em menos brilhantes vestès.

As Eleições da Côrte do Rio de Janeiro, e as quaes consideramos boas, forão feitas por Eleitores, tirados da massa commum do Povo: não se guiarão os habitantes d'aquella Côrte pelos titulos, pelas commendas, pelas altas patentes, pelos elevados empregos; e feitos bons Eleitores, não pelas qualidades externas, mas pelos dotes internos, muito melhorou a sua Representação, e dá ao Brazil lisongeiras esperanças para a Legislatura seguinte.

Os Eleitores, que vamos nomear, hão de eleger Deputados, Concelheiros Geraes de Provincia, Concelheiros do Governo, e Juizes de Facto. Reflictamos na tarefa, que, elles tem de desempenhar, e façamos a. escolha igual ao transcendente objecto d'ella. De nos mesmo depende tudo : se nomearmos bons Eleitores, teremos bons Deputados, bons Concelheiros, bons Juizes de Facto; isto é, faremos a fortuna da Nação, e d'esta Provincia; se nomearmos máos Eleitores teremos infalivelmente máos Deputados, máos Concelheiros, máos Juizes de Facto, isto é, faremos infalivelmente, e sem remedio a desgraça da Nação e d'esta Provincia.

Eia, Paulistanos, nos somos apontados pelo Brazil inteiro como homens amicissimos da Constituição, e da Liberdade; não desmereçamos o alto conceito em que somos tidos. Escolhamos bem; de nos depende a nossa sorte, e em grande parte a do Brazil inteiro, porque a Representação de cada Provincia concorre, e se confunde com a Representação Geral, e da felicidade de cada uma das partes é que depende a felicidade do todo; eia, que seja o desempenho de tão importantes funcções, que imos exercer, igual á importancia, e transcendencia do seu objecto.

Correspondencias.

Sr. Redactor. — Como a todos interessa 2 boa administração dos correios, e sendo mesmo um artigo expresso da nossa Constituição o inviolavel segredo das cartas de baixo da responsabilidade dos Administradores, vou communicar-the o que ultimamente accontece na Villa de Jundiahy. No dia 8 de Oitubro pp. o negociante J. Z. de F. Paes entregon ao Administrádor do corrente d'aquella Villa José Adriano, entre outras cartas, duas, muito, lhe recommendando, se não descuidasse d'ella; por quanto uma continha uma, lettra de 77U rs./a Vicente Pereira Guimarães, e a outra duas notas do Banco na importancia, de 110U, rs., a Antonio. Alves Nogueira. A primeira foi recebida no Rio; mas quanto a segunda até agora não ha noticia do fim, que levou; pois que não chegón ao seu sentido. O Administrador de Jundiahy, que recebeu as cartas em uma taberna, onde então se achava, protesta, que a poz na malla, e que se queixem do Administrador de S. Paulo, a quem taixa de muito pouco zelloso. O caso é, Sr. Redactor, que tendo-se procedido a todas as diligencias possiveis, tanto em Jundiahy, como em S. Paulo, e no Rio a carta não apparece, levando descaminho depois de entregue ao Administrador, de Jundiany — Eu denuncio este facto ao público, para que se acautelle na remessa de cartas com notas do Banco, e ao Governo, para que passe a temar conhecimento d'este negogocio, e haja de punir ao Empregado, ou Empregados, que forem convencidos de desleixo, ou abuso da Administração, que lhes foi confiado. Um Negociante.

Sr. Redactor. — Como os raios do seu Farol illuminão todos os pontos d'esta Provincia, a Villa das Arêas não póde ser privada da sua luz, mormente quando se tracta d'um dos objectos mais interessantes, isto é, de estradas.

Em officio de 30 de Maio do corrente anno ordenou o Excellentissimo Governo d'esta Provincia á Camara d'esta Villa, que mandasse avaliar a obra da estrada, que d'esta mesma Villa se pertende abrir pelo sertão de Mambucava aos mares da Ilha Grande; devendo ser remettida immediatamente esta avaliação ao Excellentissimo Governo; e logo depois deveria ser posta em arrematação a quem por memos fizesse, debaixo das condições constantes da Nota que o mesmo Excellentissimo Governo se dignou mandar; e caso não apparecesse lançador o Excellentissimo Governo determinaria o que contissimo Governo determinaria o que continua continua continua continua de que continua continua

viesse. Outro sim em o mesmo Officio ordenon à Camara remettesse uma relação nominal das pessoas, que espentanamente se prestassem à factura da mencionada obra, com a declaração das quantus que offerecessem 5 as quaes deverião ser lugo arregadadas, e applicadas ao dicto fim. Que lhe parece, Sr. Redactor, cumprir se-hião ordens tão positivas, tão acertadas, e tão uteis? Não Sr. As Camaras ou melhor, os seus Presidentes, que de ordinario são elles sós o fantastico corpo Municipal, sempre leêm as coisas ao avesso, e entendem como lhe faz mais conta.

Im consequencia d'este Officio passou o Sr. Juiz Ordinario, e Presidente da Camara João Manoel de Sousa Arantes a assoalhar, que recebêra ordem do Excelleutissimo Governo, para abrir, uma subscripção; para com o producto della effectuar a mencionada estrada. Para isso na Freguezia de Queluz foi o Povo admoestado á estação da Missa Conventual para que se reunisse na Casa do Juiz de Paz oude sob a Presidencia do referido Sr., Juiz Ordinario teve principio a subscripção. N'esta Villa já se intentava, fazer por outro methodo, pois que viudo a ella o Sr. Juiz Presidente em o 1.º de Oitubro officiou ao Capitão Mór que a bem do Serviço Nacional ordenasse aos Ca-pitães dos Districtos fizessem reunir os Povos nos Paços do Concelho no dia 5 e como o Capitão Mór não engolie pálha exigio ordem superior, e não havendo esta, paralisou-se a acção. Mas o Sr. Juiz que é Professor de Cirurgia, e Medicina traton de applicar logo os especificos a sim de que não tivesse uma morte prematura esta obra que tanto lhe da no goto: e para que nada lhe faltasse angariou os Reverendos Vigarios de Queluz, e d'esta, e ao Reverendo José Alves para Ministros assistentes, os quaes possuindo o segredo da Medicina Espiritual não serião menos uteis. Com effeito tem progredido bem ao padar do Sr. Juiz, e a titulo de subscripção voluntaria, que , com mais verdade se usaria da negativa, tem-se arranjado grande numero de services, viveres, dinheiro, etc. Que hom ramo de negocio!!! dizem as más lingoas. Como apezar do lucro real que póde resultar é necessario linsongear a fatuidade com sum titulo pomposo o mesmo Sr. Juiz Presidente.... Ora tal costume de chamar as coisas por seu nome! a Camara participou ao Governo esta hoa obra, nomeando Protectores d'ella ao Sr.

Juis Arantes, e Reverendissimos Vigarios, de Queluz, Aréas, e José Alves.

Postas as coisas n'este andamento publica o Sr. Juiz, que marchava para or sertão (mas por picada aberta, que em matto virgem não é capaz) a fazer construir ranchos para commodo do Inspector, e trabalhadores, e talvez esperando algum milagre apenas levou comsigo um pagem de nome Luiz escravo do Reverendo Vigario d'esta, e um ponxe, e coxonilho que em caminho pedio ao Ajul dante Marzagão. É como o Sr. Juiz não tivesse, fé nem do tamanho d'um grão de mostarda, ficarão as coisas sicut erant in principio.

Passado o mez de Oitubro, cuja alternativa lhe, pertencia, e entregando por isso n'este mesmo tempo a Vara ao seu Gollega o Sr. Moraes, a titulo de ir começar a estrada do sertão, mas não se apartando de Queluz, logar da sua residencia, tornou a esta Villa no dia 27 em que tomon conta da Vara, evno dia 31 em Sessão extraordinaria mandou passar mandado sobre o Thesoureiro do Cofre da Camara da quantia de cento, o tantos mil reis para pagamento das despezas feitas na estrada de Mambucava. Pobre estrada de Mambucava! Ora, Sr. Juiz, cá para nos, falle a verdade; ein que gastou V m., ou Senhoria todo ésse dinheiro? em indireitar picadas, fazor atalhos, etc. etc. ? parece que não. Em recompensar os bons serviços que lhe tem feito o seu Socio Isidoro José de Oliveira, e outros que a titulo de estrada forão fazer posses para V m., ou Senhoria, e para os seus amigos? parece que sim. E' assim que se trata do hem público; é assim que se dispendem os dinheiros da Nação; e os dinheiros dos miseraveis particulares que ainda não acostumados a serem livres se terrorisão com qualquer ordera do Governo ou verdadeira, ou falsa. Miitas coisas, Sr. Redactor, podia contar-lhe para que conhecesse o gigante pelo dedo; mas eu as reservo para outra occasião: basta por ora o que deixo dicto sobre a estrada de Mambucava, Subscripções, Protectores, ect. etc. etc.

Insira, Sr. Redactor, e fará n'isso um grande favor a quem tem a honra de assignar-se Um Roceiro que não é Toupeiro.

Vilia de S. Miguel das Arêas 4 de Novembro de 1828.

AVISO

Leilão. — No dia 9 do corrente as 3 horas da tarde, na casa Rua Direita n.º 2, de uma pequena porção do fazenca seccas e molhadas.